



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 170

Publicado em 22/05/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 150/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 151/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 152/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 153/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 154/2025
- PORTARIA DE SINDICANCIA 4.413/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 785, DE 19 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 786, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 787, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 788, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 790, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 791, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 792, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 793, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 789, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 794, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 795, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 796, DE 20 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 797, DE 21 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 798, DE 21 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2024
- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2024
- INEXIGIBILIDADE
- CANCELAMENTO DE ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2025
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 03.03.27.001/2025, PROCESSO 1DOC: 21.801/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA FISCAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PROCESSO 34.682/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- NOTIFICAÇÃO: A EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)
- NOTIFICAÇÃO A EMPRESA: BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- FISCAL DE CONTRATO - TERMOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2024 - FMS
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 09.05.19.001/2025, PROCESSO 1DOC N.º: 37.489/2024
- DISPENSA DE LICITAÇÃO GASES MEDICINAIS (CPAP,BIPAP,CONCENTRADOR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA N. 4.365/2025
- PORTARIA N 4.400/2025
- PORTARIA N 4.396/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 150/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento

de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1)

Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e

proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

OIS2J09;T006084352;65992;20250623;20250504

NWM1321;T006084350;65992;20250623;20250504

SDM6I21;T006084348;61220;20250623;20250504

SDM6I21;T006084349;52070;20250623;20250504

NFV5893;T006084351;65992;20250623;20250504

OKO3B37;T006450737;65992;20250623;20250502

JGD8223;T006500847;53800;20250623;20250502

KFB4B51;T006582032;66700;20250623;20250503

KEI0447;R028907629;74550;20250623;20250429

FHV4B13;R028907470;74550;20250623;20250429

PDA6H34;R028908092;74550;20250623;20250501

MDN5B01;R028907660;74550;20250623;20250501

NKV6B41;R028907793;74550;20250623;20250429

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NKO0353;R028907772;74550;20250623;20250501	RBK9J06;R028908340;74550;20250623;20250429
OGV7C63;R028907929;74550;20250623;20250501	PKI2F88;R028908101;74550;20250623;20250429
OGI1991;R028907909;74550;20250623;20250430	RCJ2D18;R028908410;74550;20250623;20250501
QOY1527;R028908291;74550;20250623;20250429	GFT9F93;R028907500;74550;20250623;20250429
NOF6120;R028907836;74550;20250623;20250501	OGN3B70;R028907915;74550;20250623;20250501
TFT7I88;R028908763;74550;20250623;20250428	SHP3A75;R028908704;74550;20250623;20250430
BOR1810;R028907419;74550;20250623;20250427	JJT1E89;R028907581;74550;20250623;20250501
PBI3D90;R028908084;74630;20250623;20250428	NLM5625;R028907821;74550;20250623;20250501
FBY0D24;R028907467;74550;20250623;20250430	PQO8656;R028908150;74550;20250623;20250429
ALY6057;R028907401;74550;20250623;20250428	OOA0380;R028908026;74550;20250623;20250426
AHF5C25;R028907399;74550;20250623;20250427	NJQ6E31;R028907740;74630;20250623;20250426
JKP2J02;R028907595;74550;20250623;20250428	OXJ8F58;R028908061;74630;20250623;20250429
OMM2100;R028907965;74550;20250623;20250427	ONL8I33;R028908010;74710;20250623;20250429
ONE4D26;R028907995;74550;20250623;20250427	SDL1G44;R028908666;74550;20250623;20250429
PQE5B39;R028908118;74550;20250623;20250427	JGM2433;R028907557;74550;20250623;20250422
PSQ8F54;R028908241;74550;20250623;20250427	SCD1J33;R028908521;74550;20250623;20250430
RBT4C73;R028908369;74550;20250623;20250501	RCN8G10;R028908433;74630;20250623;20250427
HQD7F15;R028907521;74630;20250623;20250501	GEZ2E07;R028907497;74630;20250623;20250429
KEU7J66;R028907634;74630;20250623;20250501	NKL1I47;R028907765;74630;20250623;20250428
NKV5F91;R028907792;74630;20250623;20250501	NLH5754;R028907812;74630;20250623;20250427
NLC3655;R028907803;74630;20250623;20250430	HIP6J86;R028907515;74550;20250623;20250425
SDN2I16;R028908675;74550;20250623;20250426	NKK9A40;R028907764;74550;20250623;20250427
PAB0C15;R028908066;74550;20250623;20250501	NKA9473;R028907748;74550;20250623;20250425
PQF7411;R028908120;74550;20250623;20250501	HFW7A85;R028907513;74550;20250623;20250426
NTR4C35;R028907844;74550;20250623;20250501	QXE8E79;R028908329;74630;20250623;20250430
QBA9C83;R028908255;74550;20250623;20250426	SDI9C09;R028908652;74710;20250623;20250430
RCL4A79;R028908418;74550;20250623;20250427	ASP8I64;R028907406;74550;20250623;20250429
EEO1I56;R028907438;74550;20250623;20250428	TFA7F59;R028908743;74630;20250623;20250429
PAT8J21;R028908076;74550;20250623;20250501	OBK0J78;R028907901;74550;20250623;20250426

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NGW6F03;R028907729;74550;20250623;20250425	JRJ2850;R028907598;74550;20250623;20250501
RMB1G21;R028908462;74550;20250623;20250425	OHA8J70;R028907944;74550;20250623;20250430
PRB4I81;R028908176;74550;20250623;20250427	OIV2H17;R028907945;74550;20250623;20250429
SDJ9J11;R028908660;74550;20250623;20250425	PQG5D85;R028908122;74550;20250623;20250429
KEL3686;R028907630;74550;20250623;20250426	RSD1G75;R028908474;74550;20250623;20250430
REU7I84;R028908449;74550;20250623;20250422	QXX5J99;R028908332;74550;20250623;20250501
SFF8B73;R028908694;74550;20250623;20250422	RFF8E58;R028908450;74630;20250623;20250430
JGV5227;R028907558;74550;20250623;20250426	TFG7G42;R028908750;74630;20250623;20250429
NGD0218;R028907702;74550;20250623;20250426	NGE3E11;R028907705;74630;20250623;20250430
NGD3B30;R028907703;74550;20250623;20250426	OGY0262;R028907933;74630;20250623;20250429
TGI6H72;R028908769;74550;20250623;20250425	NKI0452;R028907759;74630;20250623;20250501
JJQ9C58;R028907580;74550;20250623;20250426	NOI5708;R028907837;74550;20250623;20250426
BKR4738;R028907417;74550;20250623;20250427	NLS2F70;R028907828;74550;20250623;20250425
RUK1B36;R028908479;74550;20250623;20250426	ONV0B60;R028908019;74550;20250623;20250426
HSB8B61;R028907525;74550;20250623;20250427	OOA6E62;R028908028;74550;20250623;20250427
ITZ1A28;R028907537;74550;20250623;20250426	HPL9B03;R028907519;74550;20250623;20250426
RVX9B34;R028908487;74550;20250623;20250422	PQT8G18;R028908158;74550;20250623;20250426
NXJ3F49;R028907890;74550;20250623;20250426	QTP9606;R028908305;74550;20250623;20250426
QXG7D96;R028908330;74550;20250623;20250426	NWE9B71;R028907867;74550;20250623;20250428
NYK9D00;R028907895;74550;20250623;20250427	SCI1J76;R028908544;74630;20250623;20250426
REU4C60;R028908448;74630;20250623;20250426	SDE9E90;R028908629;74550;20250623;20250501
RFG8J45;R028908451;74630;20250623;20250425	NLK7J96;R028907818;74550;20250623;20250501
SCN1J33;R028908567;74550;20250623;20250429	OMK1409;R028907957;74550;20250623;20250501
RCI6G62;R028908406;74550;20250623;20250430	OMK1409;R028907958;74550;20250623;20250501
RCI6A74;R028908405;74550;20250623;20250430	FSL1491;R028907482;74550;20250623;20250501
RCM4D70;R028908427;74550;20250623;20250429	RCD3B80;R028908392;74550;20250623;20250501
SCU3I89;R028908590;74550;20250623;20250429	SCS6A78;R028908583;74550;20250623;20250429
KFB5D18;R028907645;74550;20250623;20250430	KDU4C50;R028907621;74550;20250623;20250429
TFS9C62;R028908761;74550;20250623;20250429	KDU4C50;R028907622;74550;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

TGN2A62;R028908774;74550;20250623;20250429	NGZ4962;R028907735;74550;20250623;20250426
EJB3234;R028907444;74550;20250623;20250501	OGP8745;R028907919;74550;20250623;20250424
PQI8H17;R028908129;74550;20250623;20250429	ONX6524;R028908023;74550;20250623;20250426
RBL3J59;R028908343;74630;20250623;20250430	ONH3H90;R028908002;74550;20250623;20250426
OAV6392;R028907900;74550;20250623;20250428	RPO6D23;R028908473;74550;20250623;20250425
RCM6D79;R028908428;74550;20250623;20250427	QTP6C25;R028908304;74550;20250623;20250427
SCW9B70;R028908603;74550;20250623;20250427	PRS5J09;R028908226;74550;20250623;20250428
SCK3A88;R028908557;74550;20250623;20250427	RTD2E66;R028908476;74550;20250623;20250428
SCY0G88;R028908610;74550;20250623;20250429	NVS6G09;R028907855;74550;20250623;20250427
SDF2A19;R028908631;74550;20250623;20250427	NWE3375;R028907866;74550;20250623;20250428
SDK2D47;R028908664;74550;20250623;20250429	RBV6J89;R028908376;74630;20250623;20250428
DFR0A18;R028907428;74550;20250623;20250428	SBZ0A88;R028908506;74630;20250623;20250427
QJY4G65;R028908272;74550;20250623;20250429	RCN9G87;R028908434;74630;20250623;20250428
NGN9A36;R028907716;74550;20250623;20250428	REF4B92;R028908437;74630;20250623;20250428
JHE6I37;R028907560;74550;20250623;20250427	NGM5824;R028907715;74630;20250623;20250428
OIZ5J67;R028907951;74550;20250623;20250428	FKC9I01;R028907471;74630;20250623;20250428
NJZ9F97;R028907746;74550;20250623;20250427	HPN1F63;R028907520;74630;20250623;20250427
PJE7816;R028908096;74550;20250623;20250429	GAK9B78;R028907492;74550;20250623;20250429
PKV5G66;R028908103;74550;20250623;20250427	KAO5I72;R028907609;74550;20250623;20250430
NLB8208;R028907800;74550;20250623;20250429	RBM7G72;R028908350;74550;20250623;20250430
NLH8269;R028907814;74550;20250623;20250427	RBS3E87;R028908367;74550;20250623;20250501
OML7D69;R028907963;74550;20250623;20250427	RBZ2I95;R028908381;74550;20250623;20250501
NPP9705;R028907838;74550;20250623;20250427	RCL6B91;R028908422;74550;20250623;20250501
PQL1556;R028908136;74550;20250623;20250429	RCG4I60;R028908400;74550;20250623;20250429
QQC4D72;R028908293;74550;20250623;20250427	RCI5G84;R028908404;74550;20250623;20250501
KEY9272;R028907638;74550;20250623;20250426	RCL6B91;R028908421;74550;20250623;20250429
REJ2H33;R028908440;74550;20250623;20250424	SCB0G04;R028908513;74550;20250623;20250429
REL5G58;R028908442;74550;20250623;20250424	SCJ2B72;R028908551;74550;20250623;20250429
JGD1148;R028907554;74550;20250623;20250424	NFZ3A07;R028907698;74550;20250623;20250429

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

KEZ3974;R028907639;74550;20250623;20250430
NFE9I44;R028907683;74550;20250623;20250429
NGG7C92;R028907709;74550;20250623;20250430
SHJ7F57;R028908701;74550;20250623;20250429
NKJ4B20;R028907763;74550;20250623;20250429
NLB8208;R028907801;74550;20250623;20250430
NLT9B17;R028907829;74550;20250623;20250429
ONY7D08;R028908024;74550;20250623;20250429
IOD3F60;R028907533;74550;20250623;20250430
QTR4I20;R028908310;74550;20250623;20250501
GUR4654;R028907509;74550;20250623;20250429
EXE1I12;R028907464;74550;20250623;20250501
SDJ7D47;R028908658;74630;20250623;20250501
FXY1H94;R028907491;74630;20250623;20250430
RBK0A10;R028908338;74550;20250623;20250429
RBU8C17;R028908372;74550;20250623;20250430
EEQ5H23;R028907439;74550;20250623;20250429
JFN3F14;R028907547;74550;20250623;20250501
NGO5A23;R028907718;74550;20250623;20250429
NGG6A04;R028907708;74550;20250623;20250425
NGU1E02;R028907724;74550;20250623;20250426
PQO5E77;R028908147;74550;20250623;20250427
QTR5B11;R028908311;74550;20250623;20250426
QTV0J80;R028908314;74550;20250623;20250426
NXN0H49;R028907892;74550;20250623;20250429
PBC2A87;R028908082;74550;20250623;20250429
NKR2107;R028907783;74630;20250623;20250430
QKF1J54;R028908274;74710;20250623;20250430
RBV1B27;R028908373;74550;20250623;20250430

RCE6C18;R028908396;74550;20250623;20250430
RCL7C25;R028908423;74550;20250623;20250429
RCL1B52;R028908417;74550;20250623;20250429
SDM2A13;R028908672;74550;20250623;20250429
SDO8C81;R028908685;74550;20250623;20250429
IQG0214;R028907534;74630;20250623;20250429
OTZ2E12;R028908051;74550;20250623;20250429
PAP5D18;R028908074;74550;20250623;20250426
SBX7J59;R028908499;74550;20250623;20250428
QCS8A01;R028908266;74550;20250623;20250428
RCF4E60;R028908398;74550;20250623;20250425
SCK4E52;R028908558;74550;20250623;20250427
SDH1B19;R028908639;74550;20250623;20250426
NKY4G50;R028907797;74550;20250623;20250429
NKU7275;R028907791;74550;20250623;20250427
NKH1A99;R028907756;74550;20250623;20250428
OMN2G12;R028907966;74550;20250623;20250427
NKI6F94;R028907761;74550;20250623;20250425
ALU8J72;R028907400;74550;20250623;20250427
OMK9454;R028907960;74550;20250623;20250426
OMX5391;R028907983;74550;20250623;20250427
RMB1G21;R028908461;74550;20250623;20250425
ONT9E12;R028908016;74550;20250623;20250425
MWL5G80;R028907673;74550;20250623;20250426
NWR4725;R028907888;74550;20250623;20250429
QWF7A54;R028908326;74550;20250623;20250428
GXT3698;R028907511;74550;20250623;20250428
NYF7E04;R028907894;74550;20250623;20250426
OGX0846;R028907932;74630;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PAH1768;R028908070;56732;20250623;20250430
OHA3E07;R028907938;56732;20250623;20250429
GXE3473;R028907510;56732;20250623;20250430
RBL3E55;R028908342;60503;20250623;20250425
NLF7E22;R028907808;60503;20250623;20250426
JVM0C63;R028907604;60503;20250623;20250424
NFQ0G55;R028907687;74550;20250623;20250428
NFS6468;R028907690;74550;20250623;20250427
EKO3J16;R028907448;60503;20250623;20250426
OOB7E34;R028908031;56732;20250623;20250426
KDZ0B64;R028907625;60503;20250623;20250428
OMZ6G04;R028907986;60503;20250623;20250426
NWP2F66;R028907885;60503;20250623;20250427
JYZ3942;R028907605;60503;20250623;20250427
RCM7I20;R028908429;56732;20250623;20250427
RDX3D00;R028908435;56732;20250623;20250428
FLA8A75;R028907472;56732;20250623;20250428
PLX1A20;R028908106;56732;20250623;20250427
NVR5I44;R028907852;56732;20250623;20250427
RCL8B90;R028908424;74550;20250623;20250429
SDO3A88;R028908682;74550;20250623;20250425
SDL4C56;R028908668;74550;20250623;20250424
OGO0D35;R028907916;74550;20250623;20250428
NKQ9306;R028907781;74550;20250623;20250424
NLE9718;R028907807;74550;20250623;20250428
NLG8233;R028907810;74550;20250623;20250426
PQJ4B68;R028908131;74550;20250623;20250426
NTV0546;R028907845;74550;20250623;20250426
QTQ5E63;R028908308;74550;20250623;20250426

NLR2G65;R028907825;74550;20250623;20250429
NGS7I00;R028907723;74550;20250623;20250430
NKJ0D12;R028907762;74550;20250623;20250429
NKB8D53;R028907750;74550;20250623;20250429
RER3B24;R028908446;74630;20250623;20250429
OAR8098;R028907899;74550;20250623;20250428
SCD9H36;R028908525;74550;20250623;20250424
SCA2I33;R028908510;74550;20250623;20250424
SDF4J09;R028908632;74550;20250623;20250426
RJZ3J29;R028908459;74630;20250623;20250426
NKP3E65;R028907775;74550;20250623;20250429
ONU6040;R028908017;74550;20250623;20250429
PQE1A78;R028908115;74550;20250623;20250429
MWI0E81;R028907671;74550;20250623;20250429
OHA8284;R028907943;74630;20250623;20250430
PAB7H60;R028908067;74550;20250623;20250428
RBO0J96;R028908355;74550;20250623;20250427
SBZ5A21;R028908508;74550;20250623;20250426
RCC9G22;R028908390;74550;20250623;20250426
SCX0E83;R028908605;74550;20250623;20250426
JDY4C41;R028907540;74550;20250623;20250428
KDX6642;R028907624;74550;20250623;20250426
NDM2B99;R028907680;74550;20250623;20250424
FEH5D11;R028907469;74550;20250623;20250422
JFP3D53;R028907548;74550;20250623;20250426
JIM1006;R028907575;74550;20250623;20250425
JIB3A30;R028907569;74550;20250623;20250426
OIX8E09;R028907947;74550;20250623;20250426
HJU2D78;R028907516;74550;20250623;20250426

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NKC9146;R028907752;74550;20250623;20250426
NLN6909;R028907823;74550;20250623;20250426
OLQ5C31;R028907954;74550;20250623;20250427
OMN6B18;R028907968;74550;20250623;20250424
OMX3B44;R028907982;74550;20250623;20250426
OOE5H07;R028908039;74550;20250623;20250429
OOC9221;R028908034;74550;20250623;20250426
PRE2C23;R028908183;74550;20250623;20250425
PQU7D65;R028908159;74550;20250623;20250428
PQV8H70;R028908163;74550;20250623;20250425
PQK9F85;R028908135;74550;20250623;20250428
ISJ3I73;R028907536;74550;20250623;20250422
TUZ9H91;R028908778;74550;20250623;20250424
RXO8G71;R028908491;74550;20250623;20250427
PQE2061;R028908116;74630;20250623;20250427
RBP2B51;R028908358;74550;20250623;20250430
SCQ1J36;R028908573;74550;20250623;20250429
SCQ3D50;R028908574;74550;20250623;20250429
SCM3J81;R028908563;74550;20250623;20250429
SDL5H74;R028908669;74550;20250623;20250430
NGF4157;R028907706;74550;20250623;20250430
OHA3E07;R028907940;74550;20250623;20250430
OHA3E07;R028907939;74550;20250623;20250429
OIX8E09;R028907949;74550;20250623;20250429
NNB3E95;R028907835;74550;20250623;20250430
ONB0D90;R028907989;74550;20250623;20250430
QOS3J28;R028908289;74550;20250623;20250430
PQD1G63;R028908112;74550;20250623;20250429
FRY5C89;R028907479;74550;20250623;20250430

PRA1F29;R028908172;74550;20250623;20250429
PRQ2B43;R028908220;74550;20250623;20250430
PRA6C49;R028908173;74550;20250623;20250429
ETY8F99;R028907460;74550;20250623;20250430
AUK1367;R028907410;74550;20250623;20250429
EUD1E68;R028907461;74550;20250623;20250430
OYB4E70;R028908064;74550;20250623;20250429
SGR2A55;R028908697;74630;20250623;20250430
OMR2319;R028907971;74630;20250623;20250430
ONA6537;R028907988;74630;20250623;20250429
OQE5I30;R028908044;74630;20250623;20250429
PQO1644;R028908145;74630;20250623;20250429
PQI3H47;R028908128;74630;20250623;20250430
LSP1J80;R028907657;74630;20250623;20250430
RBV1C54;R028908374;74550;20250623;20250426
SCD2C02;R028908522;74550;20250623;20250426
SCA5G81;R028908511;74550;20250623;20250426
PAI5G34;R028908072;74550;20250623;20250428
SCF8J43;R028908535;74550;20250623;20250429
OTH4D42;R028908049;74550;20250623;20250428
PVX1F71;R028908246;74550;20250623;20250427
SCT5J16;R028908587;74550;20250623;20250430
NGQ3H19;R028907720;74550;20250623;20250430
PRM5C54;R028908208;74550;20250623;20250430
PRD6F72;R028908181;74550;20250623;20250429
QWY5I08;R028908328;74550;20250623;20250501
FTM6I35;R028907485;74550;20250623;20250430
JTL0341;R028907600;74550;20250623;20250501
PTI4D20;R028908243;74550;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NVX0044;R028907860;74550;20250623;20250501	RCJ7H67;R028908413;74550;20250623;20250501
OLJ3D26;R028907953;74630;20250623;20250501	SCX3G25;R028908607;74550;20250623;20250501
ONB7F84;R028907990;74630;20250623;20250501	SCV0H28;R028908593;74550;20250623;20250501
RCM4B55;R028908426;74550;20250623;20250427	SCG6J38;R028908537;74550;20250623;20250430
NFK5A97;R028907684;74550;20250623;20250429	JEX0A66;R028907544;74550;20250623;20250501
TGM7J02;R028908773;74550;20250623;20250427	NFX7393;R028907696;74550;20250623;20250430
MKD8J76;R028907666;74550;20250623;20250427	TFS1D82;R028908760;74550;20250623;20250501
OOD8E49;R028908037;74550;20250623;20250427	NGA7724;R028907701;74550;20250623;20250501
QSC1C12;R028908296;74550;20250623;20250428	JHI5425;R028907562;74550;20250623;20250501
PAD6C85;R028908068;74550;20250623;20250501	OIX8C20;R028907946;74550;20250623;20250501
NKW8B10;R028907794;74550;20250623;20250427	OOB1B26;R028908029;74550;20250623;20250427
SDO8D36;R028908686;74550;20250623;20250501	JHS9F06;R028907566;74550;20250623;20250427
KEQ4706;R028907631;74550;20250623;20250501	NKP5104;R028907776;74550;20250623;20250426
IAO1E00;R028907530;74630;20250623;20250501	QOA0E91;R028908284;74550;20250623;20250427
SCB8B58;R028908515;74630;20250623;20250501	EQO7D50;R028907455;74550;20250623;20250422
NFO2904;R028907685;74550;20250623;20250429	EQO7D50;R028907456;74550;20250623;20250422
NKN1C47;R028907770;74550;20250623;20250428	HSA7277;R028907523;74550;20250623;20250427
NKQ2E88;R028907779;74550;20250623;20250427	OVP3G87;R028908054;74550;20250623;20250429
SDE7E97;R028908626;74550;20250623;20250430	MWW2039;R028907675;74550;20250623;20250426
NKH1A99;R028907757;74550;20250623;20250429	SCA8B07;R028908512;74630;20250623;20250429
RTM8H68;R028908477;74550;20250623;20250430	SCV5G69;R028908598;74630;20250623;20250427
JKE2B80;R028907584;74550;20250623;20250501	OMN5I96;R028907967;74550;20250623;20250501
PQL4153;R028908138;74550;20250623;20250501	ONJ3E83;R028908006;74550;20250623;20250501
RES9J01;R028908447;74550;20250623;20250428	SSJ2B34;R028908712;74550;20250623;20250430
NBA2G78;R028907676;74630;20250623;20250429	JVL3114;R028907603;74550;20250623;20250501
SDE0C80;R028908625;74550;20250623;20250429	SCJ9A90;R028908556;74630;20250623;20250501
KFA7660;R028907644;74550;20250623;20250430	TFF7G41;R028908748;74630;20250623;20250429
KCF9336;R028907612;74550;20250623;20250501	SBY8F50;R028908505;74550;20250623;20250422
RCM8B20;R028908430;74550;20250623;20250430	PQI1I35;R028908127;74550;20250623;20250501

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

SDN9D12;R028908679;74550;20250623;20250430
NFB9H05;R028907682;74550;20250623;20250501
OGK9B03;R028907913;74550;20250623;20250430
OGJ6D31;R028907910;74550;20250623;20250430
JIE0604;R028907572;74550;20250623;20250430
PKI7J07;R028908102;74550;20250623;20250430
NMP5H88;R028907832;74550;20250623;20250430
RSF4I64;R028908475;74550;20250623;20250429
OGT0C00;R028907926;74630;20250623;20250429
BBT3G44;R028907415;74550;20250623;20250427
RBS5A44;R028908368;74550;20250623;20250428
NLE7G56;R028907805;74550;20250623;20250425
QKK0I10;R028908276;74550;20250623;20250422
NLU3C30;R028907830;74550;20250623;20250426
OML6A05;R028907962;74550;20250623;20250425
PQO7D31;R028908148;74550;20250623;20250426
PQA1440;R028908109;74550;20250623;20250426
PRR8886;R028908225;74550;20250623;20250421
NVY2004;R028907861;74550;20250623;20250425
NVT5A08;R028907857;74550;20250623;20250425
ONI4J82;R028908005;74630;20250623;20250426
OOB3A98;R028908030;74630;20250623;20250426
QON2G75;R028908286;74630;20250623;20250422
PRJ7E08;R028908203;74630;20250623;20250426
NWM3G16;R028907883;74630;20250623;20250425
NKR6980;R028907784;74710;20250623;20250426
RAS4C55;R028908336;74550;20250623;20250430
SBX6F43;R028908496;74550;20250623;20250501
OVT8E25;R028908056;74550;20250623;20250427

NLD4E13;R028907804;74630;20250623;20250427
PQA1C00;R028908110;74710;20250623;20250427
FBG1H27;R028907466;74550;20250623;20250429
RBR3I42;R028908363;74550;20250623;20250430
SBZ7C03;R028908509;74550;20250623;20250501
RCK9E29;R028908416;74550;20250623;20250429
RCK6C49;R028908415;74550;20250623;20250430
SCD1E55;R028908519;74550;20250623;20250501
DQQ3B15;R028907433;74550;20250623;20250429
KFB5D18;R028907646;74630;20250623;20250501
PQY5G59;R028908170;74630;20250623;20250419
HCQ1472;R028907512;74550;20250623;20250427
SCV3J59;R028908595;74550;20250623;20250427
SCD1B67;R028908518;74550;20250623;20250427
OTP0D69;R028908050;74550;20250623;20250428
EJR0783;R028907446;74630;20250623;20250428
NKP7014;R028907777;74550;20250623;20250501
JKG9D70;R028907586;74550;20250623;20250429
ROQ5C68;R028908472;74550;20250623;20250501
NWH4H36;R028907872;74550;20250623;20250501
RCD4A45;R028908393;74550;20250623;20250428
REI4E89;R028908439;74550;20250623;20250428
TFW0G22;R028908765;74550;20250623;20250428
LLP7E09;R028907650;74550;20250623;20250501
JKG9D70;R028907587;74550;20250623;20250430
FLU8J33;R028907473;74550;20250623;20250429
NLM2415;R028907819;74550;20250623;20250501
ONK3C29;R028908007;74550;20250623;20250501
PQQ0C87;R028908154;74550;20250623;20250501

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PRG2I58;R028908191;74550;20250623;20250429	SCB5D38;R028908514;74550;20250623;20250429
NWH5661;R028907875;74550;20250623;20250501	SCH6G81;R028908540;74550;20250623;20250430
PZM0C71;R028908252;74550;20250623;20250430	MDN2345;R028907659;74550;20250623;20250429
SCX4F39;R028908608;74630;20250623;20250501	REM5F20;R028908443;74550;20250623;20250429
SCH2J99;R028908539;74630;20250623;20250501	NFB9H05;R028907681;74550;20250623;20250501
NKS1679;R028907786;74550;20250623;20250430	JGA6076;R028907552;74550;20250623;20250501
BBT3G44;R028907414;74550;20250623;20250427	JKL1C06;R028907590;74550;20250623;20250429
SCL7J06;R028908562;74550;20250623;20250425	KKF7B41;R028907648;74550;20250623;20250429
SDF0D32;R028908630;74550;20250623;20250426	NLM9B46;R028907822;74550;20250623;20250429
NFO7173;R028907686;74550;20250623;20250426	OMS7680;R028907974;74550;20250623;20250429
NGV6C08;R028907728;74550;20250623;20250427	ENY8598;R028907452;74550;20250623;20250429
TGL9J52;R028908772;74550;20250623;20250427	ONE0J35;R028907994;74550;20250623;20250501
JKH6171;R028907588;74550;20250623;20250427	ONV5342;R028908020;74550;20250623;20250429
RMT1E38;R028908464;74550;20250623;20250429	FPX8E42;R028907478;74630;20250623;20250430
SCV3A94;R028908594;74550;20250623;20250427	NWF1J39;R028907868;74630;20250623;20250501
NCW5A65;R028907679;74550;20250623;20250428	SBX8J00;R028908500;74550;20250623;20250426
SCV5F84;R028908597;74550;20250623;20250429	SCW9D46;R028908604;74550;20250623;20250427
SDF9J59;R028908633;74550;20250623;20250428	SEG7I48;R028908689;74550;20250623;20250427
KEH9F45;R028907628;74550;20250623;20250429	JJC0419;R028907577;74550;20250623;20250429
KET7J44;R028907633;74550;20250623;20250427	PJV9645;R028908097;74550;20250623;20250429
JFT0F62;R028907550;74550;20250623;20250427	RBL7F05;R028908345;74550;20250623;20250430
NFW4289;R028907694;74550;20250623;20250428	SBX7J36;R028908498;74550;20250623;20250429
NFZ8B86;R028907699;74550;20250623;20250427	EDW9711;R028907437;74550;20250623;20250429
JIE0604;R028907571;74550;20250623;20250429	RFL6J41;R028908452;74550;20250623;20250423
IAO1E00;R028907531;74550;20250623;20250501	PKF7A71;R028908098;74550;20250623;20250427
NKG5D69;R028907754;74630;20250623;20250425	JKL9D95;R028907592;74630;20250623;20250428
NGV3A76;R028907725;74710;20250623;20250426	PRK4675;R028908204;74550;20250623;20250429
SBW8I62;R028908495;74550;20250623;20250501	SBX7C33;R028908497;74550;20250623;20250427
SCN5D14;R028908569;74550;20250623;20250501	RCB9E50;R028908388;74550;20250623;20250426

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

SCG4J00;R028908536;74550;20250623;20250428
SCE5J39;R028908529;74550;20250623;20250427
KDF0720;R028907616;74550;20250623;20250429
OGQ9H38;R028907920;74550;20250623;20250422
RHN2J56;R028908456;74550;20250623;20250427
QTO0H20;R028908301;74550;20250623;20250430
NRY9B04;R028907841;74550;20250623;20250425
HLI5D60;R028907517;74630;20250623;20250429
OBR4E10;R028907902;74550;20250623;20250425
RBW6C50;R028908377;74550;20250623;20250427
RCI5F77;R028908403;74550;20250623;20250428
SCS3C86;R028908581;74550;20250623;20250425
SCD6I94;R028908523;74550;20250623;20250429
KEV6232;R028907635;74550;20250623;20250428
PQE2653;R028908117;74550;20250623;20250428
NVS0600;R028907854;74550;20250623;20250428
PAH7682;R028908071;74630;20250623;20250427
RBL3J59;R028908344;74550;20250623;20250430
RBN9J83;R028908354;74550;20250623;20250430
GCN9A52;R028907494;74550;20250623;20250429
QCP6I72;R028908264;74550;20250623;20250430
SDH2A66;R028908640;74550;20250623;20250426
PBE1I17;R028908083;74550;20250623;20250426
TFP9E21;R028908758;74550;20250623;20250428
TFO1D89;R028908756;74550;20250623;20250427
JHK6200;R028907563;74550;20250623;20250428
JKL2C63;R028907591;74550;20250623;20250425
NLH7J20;R028907813;74550;20250623;20250428
FMH6F53;R028907476;74550;20250623;20250428

QNY2B28;R028908283;74550;20250623;20250425
JIP1329;R028907576;74630;20250623;20250427
TBE7H34;R028908727;74630;20250623;20250425
SDM0C05;R028908671;74630;20250623;20250428
OVU5D20;R028908057;74630;20250623;20250427
JZL0375;R028907606;74630;20250623;20250425
NZL1037;R028907896;74630;20250623;20250429
RCB7G85;R028908387;74550;20250623;20250422
NFU5150;R028907692;74550;20250623;20250422
OMS0H32;R028907973;74630;20250623;20250501
MIH4A91;R028907663;74630;20250623;20250429
PAX8H48;R028908077;74550;20250623;20250428
PBP7A92;R028908090;74550;20250623;20250428
KCG5509;R028907613;74550;20250623;20250428
RCG1D50;R028908399;74550;20250623;20250429
SCT1A79;R028908584;74550;20250623;20250429
QMT1G50;R028908278;74550;20250623;20250428
PQL4E37;R028908139;74550;20250623;20250427
PRB5D61;R028908177;74550;20250623;20250428
CSF7H57;R028907426;74550;20250623;20250429
HTQ9B10;R028907529;74550;20250623;20250427
QUR7A24;R028908318;74550;20250623;20250428
DXR2A37;R028907435;74550;20250623;20250428
OIX8E09;R028907948;74550;20250623;20250429
JGB4879;R028907553;74550;20250623;20250501
NGH8A36;R028907711;74550;20250623;20250430
OIX8E09;R028907950;74550;20250623;20250430
EKJ6I10;R028907447;74550;20250623;20250430
NKI1F40;R028907760;74550;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NKO9G73;R028907773;74550;20250623;20250501
HQD7F15;R028907522;74550;20250623;20250501
PQY2H07;R028908169;74550;20250623;20250501
QVP8J36;R028908322;74550;20250623;20250501
NXM7906;R028907891;74550;20250623;20250501
AUS1067;R028907411;74550;20250623;20250426
RLU4I89;R028908460;74550;20250623;20250427
BWK1F06;R028907421;74550;20250623;20250426
PDM7A11;R028908093;74630;20250623;20250427
LWL3771;R028907658;74630;20250623;20250423
KDF0720;R028907617;74550;20250623;20250430
NLP1864;R028907824;74550;20250623;20250430
ONG9G55;R028908001;74550;20250623;20250430
KEW8025;R028907636;74550;20250623;20250429
PQO1644;R028908146;74550;20250623;20250429
SCL7J06;R028908561;74550;20250623;20250425
NFR8D13;R028907689;74550;20250623;20250423
JGX0G64;R028907559;74550;20250623;20250425
TGC4F29;R028908766;74550;20250623;20250429
NMU4D92;R028907833;74550;20250623;20250428
OMZ5D90;R028907985;74550;20250623;20250426
ONI3069;R028908004;74550;20250623;20250428
LOE4A85;R028907651;74550;20250623;20250428
AQY6D46;R028907404;74550;20250623;20250425
OGZ1467;R028907935;74550;20250623;20250429
OGP7J92;R028907918;74550;20250623;20250430
NKC3435;R028907751;74550;20250623;20250429
QMT1G50;R028908279;74550;20250623;20250429
PRU6G45;R028908233;74550;20250623;20250429

FSL1491;R028907481;74550;20250623;20250429
KAR0C61;R028907610;74550;20250623;20250426
LRK4J20;R028907655;74550;20250623;20250428
OOD5B78;R028908035;74550;20250623;20250428
PRQ2B43;R028908219;74550;20250623;20250429
PRY6754;R028908236;74550;20250623;20250427
PRZ3B73;R028908239;74550;20250623;20250427
HSB8B61;R028907524;74550;20250623;20250427
NSQ9D35;R028907843;74550;20250623;20250426
NUA0F21;R028907847;74550;20250623;20250427
ODW3B28;R028907904;74550;20250623;20250429
RCJ2C55;R028908409;74550;20250623;20250429
SCF4H15;R028908533;74550;20250623;20250429
JEH4212;R028907541;74550;20250623;20250429
JEW7198;R028907543;74550;20250623;20250429
KFA6686;R028907643;74550;20250623;20250430
ONX3G16;R028908021;74550;20250623;20250430
OOB8531;R028908032;74550;20250623;20250501
PRC8297;R028908179;74550;20250623;20250501
KDP8F24;R028907619;74550;20250623;20250428
JFE9J52;R028907545;74550;20250623;20250428
TFJ3A81;R028908753;74550;20250623;20250428
NGA0E17;R028907700;74550;20250623;20250429
SGP7G34;R028908696;74550;20250623;20250428
NJX2335;R028907742;74550;20250623;20250428
FMH6F53;R028907477;74550;20250623;20250428
OMT8349;R028907977;74550;20250623;20250429
OOD5B78;R028908036;74550;20250623;20250428
LRK4J20;R028907656;74550;20250623;20250428

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PRV0263;R028908234;74550;20250623;20250428	SSJ2B34;R028908711;74550;20250623;20250429
MVZ6J96;R028907669;74550;20250623;20250429	RBL8E47;R028908347;74630;20250623;20250501
PQO0J95;R028908144;74630;20250623;20250428	KDL6D39;R028907618;74550;20250623;20250428
QAK3F14;R028908254;74550;20250623;20250426	EEV3I86;R028907440;74550;20250623;20250426
RAY1I46;R028908337;74550;20250623;20250426	OHA7I73;R028907942;74630;20250623;20250428
SCE0C04;R028908527;74550;20250623;20250427	QUM2D63;R028908317;74630;20250623;20250426
RBP7948;R028908359;74550;20250623;20250426	NGQ5237;R028907721;74550;20250623;20250430
SBY7F35;R028908504;74550;20250623;20250426	NWH4H36;R028907873;74550;20250623;20250501
RCL5G15;R028908419;74550;20250623;20250425	RBZ5A74;R028908383;74630;20250623;20250430
SCP3F19;R028908572;74550;20250623;20250427	SGS6G42;R028908698;74550;20250623;20250429
SCI9F28;R028908550;74550;20250623;20250422	JHW8C11;R028907567;74550;20250623;20250430
SCX2D31;R028908606;74550;20250623;20250426	JHY6E89;R028907568;74550;20250623;20250430
SCT8H33;R028908589;74550;20250623;20250426	EIF4215;R028907443;74550;20250623;20250429
SCV5I33;R028908599;74550;20250623;20250426	JIE0604;R028907573;74550;20250623;20250430
QDI6A05;R028908267;74550;20250623;20250427	MJK2F15;R028907664;74550;20250623;20250429
NKA7G40;R028907747;74550;20250623;20250427	NKR2I07;R028907782;74550;20250623;20250430
NKQ5J48;R028907780;74550;20250623;20250426	NKY3I25;R028907796;74550;20250623;20250429
GLF0F34;R028907506;74550;20250623;20250426	PKI2F88;R028908100;74550;20250623;20250429
ONP4781;R028908014;74550;20250623;20250427	QOR1A62;R028908288;74550;20250623;20250429
ONE6J96;R028907996;74550;20250623;20250426	REP4A19;R028908445;74550;20250623;20250426
PQF4297;R028908119;74550;20250623;20250425	SEC4F84;R028908688;74550;20250623;20250429
PRQ4121;R028908221;74550;20250623;20250426	RFU4G63;R028908453;74550;20250623;20250427
PRG6F71;R028908192;74550;20250623;20250426	TFA8F42;R028908744;74550;20250623;20250428
PRI2887;R028908197;74550;20250623;20250427	NGD5H72;R028907704;74550;20250623;20250425
ONE8D58;R028907998;74550;20250623;20250501	OGW4B92;R028907931;74550;20250623;20250428
ONT1G58;R028908015;74550;20250623;20250501	GHQ8A71;R028907503;74550;20250623;20250422
OOA4163;R028908027;74550;20250623;20250429	PIV8C57;R028908095;74550;20250623;20250425
PRT3J09;R028908228;74550;20250623;20250430	NKB2942;R028907749;74550;20250623;20250426
PRE5B84;R028908186;74550;20250623;20250429	ONU7674;R028908018;74550;20250623;20250426

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

ONE8D58;R028907997;74550;20250623;20250428	QOO8F78;R028908287;56732;20250623;20250430
AOK3F61;R028907403;74550;20250623;20250428	SCJ8F05;R028908555;74550;20250623;20250430
PPD4D97;R028908108;74550;20250623;20250428	JFR8F53;R028907549;74550;20250623;20250430
PRL8716;R028908207;74550;20250623;20250427	NGG3543;R028907707;74550;20250623;20250430
PRX1C85;R028908235;74550;20250623;20250428	OGZ9F79;R028907936;74550;20250623;20250429
QUV7H15;R028908319;74550;20250623;20250426	PRR5161;R028908224;74550;20250623;20250429
MVP2108;R028907667;74550;20250623;20250428	PRS9372;R028908227;74550;20250623;20250430
JFK7434;R028907546;74630;20250623;20250426	SCI0C79;R028908542;74630;20250623;20250430
PKF7A71;R028908099;74630;20250623;20250427	MWD6800;R028907670;60503;20250623;20250427
POS9955;R028908107;74630;20250623;20250427	DIV6592;R028907430;60503;20250623;20250426
PQW3A73;R028908164;60503;20250623;20250430	LPK8D95;R028907652;60503;20250623;20250425
NWR9F29;R028907889;60503;20250623;20250430	QTS0D02;R028908313;60503;20250623;20250428
NWL5678;R028907880;60503;20250623;20250429	NWQ1051;R028907887;60503;20250623;20250428
RCN7I73;R028908432;74550;20250623;20250430	KAM6785;R028907608;74550;20250623;20250426
PLS0H31;R028908105;74550;20250623;20250428	OAR0J49;R028907898;74550;20250623;20250425
NGV5J86;R028907727;74550;20250623;20250426	RBV2J01;R028908375;74550;20250623;20250426
NLC0985;R028907802;74550;20250623;20250426	SCY5C82;R028908611;74550;20250623;20250427
PSU5A62;R028908242;74550;20250623;20250428	SDN1C27;R028908674;74550;20250623;20250424
QTS0284;R028908312;74550;20250623;20250428	SDH5J67;R028908643;74550;20250623;20250425
EUE1B55;R028907462;74550;20250623;20250428	MGD8A75;R028907662;74550;20250623;20250424
NVT0315;R028907856;74550;20250623;20250426	NGZ0J10;R028907734;74550;20250623;20250429
NKE9F15;R028907753;74630;20250623;20250428	TGF7J32;R028908767;74550;20250623;20250427
NLE9718;R028907806;74630;20250623;20250426	QIJ0514;R028908271;74550;20250623;20250427
OXA3471;R028908060;74550;20250623;20250429	NLR5270;R028907826;74550;20250623;20250429
NKR9B00;R028907785;74550;20250623;20250426	CQS9J07;R028907425;74550;20250623;20250428
ONM2E60;R028908011;74550;20250623;20250429	ARN2385;R028907405;74550;20250623;20250426
NSG6741;R028907842;74550;20250623;20250424	PRT8E92;R028908229;74550;20250623;20250427
SDM4D08;R028908673;74550;20250623;20250430	RVL0A80;R028908484;74550;20250623;20250426
NJZ2J82;R028907745;74550;20250623;20250430	NWP4J32;R028907886;74550;20250623;20250427

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NWK4E88;R028907879;74550;20250623;20250427	SBY6F12;R028908503;74550;20250623;20250426
NWM9399;R028907884;74550;20250623;20250422	RCJ5A83;R028908411;74550;20250623;20250426
NWH9C51;R028907876;74630;20250623;20250424	RCD3B80;R028908391;74550;20250623;20250426
NJZ2C51;R028907744;56732;20250623;20250425	SCM5E06;R028908564;74550;20250623;20250427
RBK7C79;R028908339;74550;20250623;20250422	SCD1J33;R028908520;74550;20250623;20250428
GCN9A52;R028907495;74550;20250623;20250430	SDD0I16;R028908624;74550;20250623;20250426
RCL6B51;R028908420;74550;20250623;20250429	SDI2I11;R028908648;74550;20250623;20250428
SCI4G41;R028908547;74550;20250623;20250430	KEY3632;R028907637;74550;20250623;20250425
SCX5E57;R028908609;74550;20250623;20250430	NFX7089;R028907695;74550;20250623;20250429
ONP1859;R028908013;74550;20250623;20250430	JGI6804;R028907555;74550;20250623;20250426
JKJ1D18;R028907589;74550;20250623;20250430	NGW7124;R028907730;74550;20250623;20250426
OOC5J25;R028908033;74550;20250623;20250429	NGW9629;R028907731;74550;20250623;20250426
JQS4536;R028907597;74550;20250623;20250430	OGR8G19;R028907922;74550;20250623;20250426
PQP5A45;R028908152;74550;20250623;20250430	OGH1I94;R028907908;74550;20250623;20250425
PQW9B79;R028908166;74550;20250623;20250430	SGY2G45;R028908699;74550;20250623;20250426
PRI9610;R028908199;74550;20250623;20250429	NHF9E89;R028907736;74550;20250623;20250427
PRF5127;R028908188;74550;20250623;20250430	QHU0E69;R028908270;74550;20250623;20250426
QTN5I22;R028908298;74550;20250623;20250429	NKT6J40;R028907788;74550;20250623;20250427
NVV1869;R028907859;74550;20250623;20250422	NKM4053;R028907767;74550;20250623;20250427
OWI8860;R028908058;74550;20250623;20250429	NKX1299;R028907795;74550;20250623;20250427
MWI0I73;R028907672;74550;20250623;20250418	NKM0893;R028907766;74550;20250623;20250426
SDG2G63;R028908635;74630;20250623;20250429	NLS0767;R028907827;74550;20250623;20250428
NLM4868;R028907820;74630;20250623;20250430	PQP7H33;R028908153;74550;20250623;20250426
PBA8G20;R028908080;74550;20250623;20250422	OQG2253;R028908045;74550;20250623;20250426
SDJ5H20;R028908657;74550;20250623;20250424	PRN8E91;R028908213;74550;20250623;20250426
OGJ9F88;R028907911;74550;20250623;20250424	AST2J02;R028907407;74550;20250623;20250426
NLB3D88;R028907799;74550;20250623;20250422	JTN2602;R028907601;74550;20250623;20250426
BWE9G78;R028907420;74630;20250623;20250422	QUY1G23;R028908320;74550;20250623;20250425
QBJ3H96;R028908257;74550;20250623;20250426	DVJ6A21;R028907434;74550;20250623;20250424

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

NVY6C78;R028907862;74550;20250623;20250422
KEB8991;R028907626;74630;20250623;20250424
SDI0B12;R028908646;74710;20250623;20250426
ONM5563;R028908012;74550;20250623;20250427
ONF7E77;R028908000;74550;20250623;20250426
PQX4331;R028908168;74550;20250623;20250426
PQY9G43;R028908171;74550;20250623;20250426
NRU0E66;R028907840;74550;20250623;20250427
ORN1G38;R028908047;74550;20250623;20250427
PRF9F40;R028908190;74550;20250623;20250428
PAY9B91;R028908078;74550;20250623;20250426
PBL3H32;R028908087;74550;20250623;20250426
GCK7I89;R028907493;74550;20250623;20250427
KDX1G74;R028907623;74550;20250623;20250428
KDA8583;R028907615;74550;20250623;20250428
KDT5797;R028907620;74550;20250623;20250427
SDI4I45;R028908650;74550;20250623;20250428
KFA1429;R028907641;74550;20250623;20250428
ESL3399;R028907457;74550;20250623;20250428
HSU6I15;R028907528;74550;20250623;20250426
NVU3057;R028907858;74550;20250623;20250425
NVR3J50;R028907851;74550;20250623;20250427
NWB6B06;R028907865;74550;20250623;20250426
NWB5G08;R028907864;74550;20250623;20250426
NWI4979;R028907877;74550;20250623;20250429
QXZ0C46;R028908333;74550;20250623;20250426
EGX6I25;R028907442;74550;20250623;20250429
NGH9528;R028907712;74550;20250623;20250428
NHG6B54;R028907737;74550;20250623;20250428

NKU5G45;R028907790;74550;20250623;20250428
NKZ4J84;R028907798;74550;20250623;20250428
OMR5B50;R028907972;74550;20250623;20250428
QMQ8E66;R028908277;74550;20250623;20250428
ONC1I29;R028907991;74550;20250623;20250429
NGY1073;R028907732;74630;20250623;20250427
JKP1384;R028907594;74630;20250623;20250427
OMP5H78;R028907969;74630;20250623;20250425
SUU6D86;R028908718;74630;20250623;20250427
SCI1J76;R028908543;74710;20250623;20250426
OAF2F29;R028907897;74550;20250623;20250430
KEC7411;R028907627;74550;20250623;20250429
CEK0363;R028907422;74550;20250623;20250427
PQM8F30;R028908142;74550;20250623;20250429
PQM8F30;R028908141;74550;20250623;20250426
PQG5B63;R028908121;74550;20250623;20250427
QQN1A07;R028908294;74550;20250623;20250429
PRP4G72;R028908217;74550;20250623;20250428
PRP0799;R028908216;74550;20250623;20250428
JSN8324;R028907599;74550;20250623;20250428
ATK6873;R028907408;74550;20250623;20250428
QTN6H87;R028908299;74550;20250623;20250428
SCZ7H43;R028908616;74550;20250623;20250422
NKN0292;R028907768;74550;20250623;20250429
BAV2336;R028907413;74550;20250623;20250429
RBR8H30;R028908366;74550;20250623;20250428
NGV5A79;R028907726;74550;20250623;20250427
ROH7I09;R028908471;74550;20250623;20250427
QOI5D48;R028908285;74550;20250623;20250427

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

AUE1D97;R028907409;74550;20250623;20250422	NGS0505;R028907722;74550;20250623;20250429
NWH5661;R028907874;74550;20250623;20250422	KFA2B49;R028907642;74550;20250623;20250429
RBX0A46;R028908378;74630;20250623;20250429	SDH8F16;R028908644;74550;20250623;20250427
QWA1B87;R028908323;74550;20250623;20250426	NMY8J99;R028907834;74550;20250623;20250429
NYE1C20;R028907893;74550;20250623;20250426	NTY8958;R028907846;74550;20250623;20250428
OND0A81;R028907993;74630;20250623;20250428	NVR8F69;R028907853;74550;20250623;20250427
QTN9F42;R028908300;74630;20250623;20250427	RVL8I26;R028908485;74550;20250623;20250429
OXS3D43;R028908062;74630;20250623;20250428	SCL4G49;R028908559;74630;20250623;20250427
OXS3D43;R028908063;74630;20250623;20250428	PQI1B67;R028919418;74550;20250623;20250430
RCE4J11;R028908395;74710;20250623;20250426	PQM5F90;R028919419;74550;20250623;20250430
PBW1D39;R028908091;74550;20250623;20250430	PRS3E20;R028919429;74550;20250623;20250430
TFI2J42;R028908752;74630;20250623;20250422	QTR4915;R028919438;74550;20250623;20250430
RCI3E72;R028908402;74550;20250623;20250430	PZN6D50;R028919433;74550;20250623;20250429
SCR5H43;R028908578;74550;20250623;20250429	RCA0A42;R028919445;74550;20250623;20250430
OHA2346;R028907937;74550;20250623;20250430	OGY5457;R028919402;74550;20250623;20250430
OJI2F02;R028907952;74550;20250623;20250429	PIA8I16;R028919414;74550;20250623;20250430
NKG8J12;R028907755;74550;20250623;20250429	KUK8E22;R028919377;74550;20250623;20250430
OMV4E89;R028907980;74550;20250623;20250430	MWJ2280;R028919381;74550;20250623;20250427
GRI1437;R028907507;74550;20250623;20250429	SDL7G69;R028919475;74550;20250623;20250430
SSJ3I97;R028908713;74550;20250623;20250426	SCL6J39;R028919467;74550;20250623;20250430
SDA5J13;R028908620;74550;20250623;20250430	PRI5I62;R028919428;74550;20250623;20250430
NFR6097;R028907688;74550;20250623;20250430	MWI8A43;R028919380;74550;20250623;20250429
TFN5B93;R028908755;74550;20250623;20250430	EUC5F93;R028919360;74550;20250623;20250430
NGO5696;R028907717;74550;20250623;20250429	RUI2F24;R028919458;74550;20250623;20250430
OGQ9H38;R028907921;74550;20250623;20250430	NWH6B06;R028919397;74550;20250623;20250430
NKU5017;R028907789;74550;20250623;20250429	NWH6G63;R028919398;74550;20250623;20250430
CQB7H38;R028907424;74550;20250623;20250430	JZU6I35;R028919374;74630;20250623;20250430
PRJ0C25;R028908200;74550;20250623;20250430	KBM2I47;R028919375;60503;20250623;20250425
PRI1D26;R028908196;74550;20250623;20250430	SCY1J05;R028919470;60503;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PQW2636;R028919422;60503;20250623;20250430	SDH2G43;R028919472;74550;20250623;20250429
HMI2G41;R028919366;74550;20250623;20250430	PRD9A11;R028919426;74550;20250623;20250429
OMO7D60;R028919405;74550;20250623;20250430	HNW4C72;R028919368;74630;20250623;20250429
RBQ4E85;R028919443;74550;20250623;20250430	ROQ0C23;R028919455;74550;20250623;20250429
SDK3C20;R028919474;74550;20250623;20250429	DQX8A07;R028919358;74550;20250623;20250501
HIA5J08;R028919364;74550;20250623;20250430	SCG6C69;R028919464;74550;20250623;20250430
JKL0J97;R028919372;74550;20250623;20250429	SIQ7G87;R028919478;74550;20250623;20250430
QLN6H12;R028919436;74550;20250623;20250430	QAW8J24;R028919434;74550;20250623;20250429
PQO0E16;R028919420;74550;20250623;20250429	NTX2J43;R028919394;74550;20250623;20250430
PQP5441;R028919421;74550;20250623;20250430	PTS9A62;R028919431;74550;20250623;20250501
NGO1G43;R028919386;74550;20250623;20250430	SCJ9J76;R028919465;74550;20250623;20250429
RBT4F06;R028919444;74550;20250623;20250429	NEK9F69;R028919382;74550;20250623;20250429
SBZ2B39;R028919463;74550;20250623;20250430	ONA1106;R028919407;74550;20250623;20250429
OGY5457;R028919403;74550;20250623;20250430	RTK2A68;R028919457;74550;20250623;20250429
NJE0F84;R028919387;74550;20250623;20250430	JVN8C87;R028919373;74550;20250623;20250429
DMT6946;R028919357;74550;20250623;20250430	NFV1834;R028919384;74550;20250623;20250429
ONT3787;R028919409;74550;20250623;20250430	SDK2D86;R028919473;74550;20250623;20250429
PQG5F91;R028919417;74550;20250623;20250430	NJS5D65;R028919389;74550;20250623;20250430
PRI4I81;R028919427;74550;20250623;20250430	DMF1J99;R028919356;74550;20250623;20250429
NFS7603;R028919383;74630;20250623;20250427	NMR2A48;R028919392;74550;20250623;20250430
PBW4H54;R028919413;74550;20250623;20250430	SBY8J80;R028919462;74630;20250623;20250429
SBW9C31;R028919461;74550;20250623;20250430	SCP4E25;R028919468;74550;20250623;20250430
ONZ1G83;R028919410;74550;20250623;20250430	NWC5928;R028919396;74550;20250623;20250430
QOS3C57;R028919437;74550;20250623;20250430	HLA2C22;R028919365;74550;20250623;20250430
RWP7I77;R028919460;74550;20250623;20250429	PNE7B51;R028919415;74550;20250623;20250430
TFV8G72;R028919485;74630;20250623;20250429	PAK3058;R028919412;74550;20250623;20250429
NJK0493;R028919388;74630;20250623;20250430	HMR2A91;R028919367;74550;20250623;20250430
KEA3A46;R028919376;74550;20250623;20250430	PRB3I28;R028919425;74550;20250623;20250430
RSB5D90;R028919456;74550;20250623;20250429	NWR8I17;R028919401;74710;20250623;20250430

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

TGK1G91;R028919489;74550;20250623;20250430	KEH6028;R028928789;74550;20250623;20250502
RVB6D20;R028919459;74550;20250623;20250430	NGA7724;R028928830;74550;20250623;20250503
REU0C44;R028919447;74550;20250623;20250430	SCD2J65;R028929283;74550;20250623;20250501
TFX1I02;R028919486;74550;20250623;20250430	RBS4H20;R028929189;74550;20250623;20250501
RIT3I12;R028919451;74550;20250623;20250430	OMQ6880;R028928966;74550;20250623;20250501
SDH2E79;T006562857;76842;20250623;20250505	ONO5E51;R028928984;74550;20250623;20250502
NSV1G67;T006548605;73400;20250623;20250505	IQG0214;R028928737;74550;20250623;20250502
SDH2E79;T006562856;63941;20250623;20250505	PQC6188;R028929042;74550;20250623;20250503
NSV1G67;T006548606;57380;20250623;20250505	SCW4D57;R028929334;74550;20250623;20250501
SCY8A38;T006505892;73400;20250623;20250505	SCH7A60;R028929294;74550;20250623;20250501
HMS3G06;T006505891;65992;20250623;20250505	PRM7510;R028929091;56732;20250623;20250501
MWL5G80;T006505890;65992;20250623;20250505	QCK6H97;R028929134;74550;20250623;20250501
PRX9A25;T006582033;70561;20250623;20250505	SCD1D63;R028929281;74550;20250623;20250502
KEB2494;T006505893;65992;20250623;20250505	SDD6G29;R028929356;74550;20250623;20250501
PRX9A25;T006582034;70991;20250623;20250505	NFM5824;R028928817;74550;20250623;20250501
ONG6926;T006505895;73400;20250623;20250505	JGI8B46;R028928745;74550;20250623;20250502
SCQ2C38;T006505896;76332;20250623;20250505	NLH8E90;R028928882;74550;20250623;20250502
ONG6926;T006505894;65992;20250623;20250505	OOA8A60;R028929001;74550;20250623;20250502
RFK2E29;T006500848;65300;20250623;20250505	PQH6B67;R028929054;74550;20250623;20250501
OMY9D06;T006548604;51852;20250623;20250505	PRQ7F26;R028929101;74550;20250623;20250501
TGJ9E82;T006505889;73400;20250623;20250505	SDB3J43;R028929350;74630;20250623;20250501
KDM0535;T006548609;70301;20250623;20250505	NGS2A20;R028928840;74550;20250623;20250501
HSS1373;R028928734;74550;20250623;20250504	NGI6B75;R028928836;74550;20250623;20250501
SBW6D31;R028929268;74550;20250623;20250502	BPQ0A13;R028928677;74550;20250623;20250501
FOH8H94;R028928707;74550;20250623;20250502	SCN8H46;R028929313;74630;20250623;20250501
SCI6B29;R028929297;74550;20250623;20250502	BPQ0A13;R028928676;74550;20250623;20250501
JJU3782;R028928764;74550;20250623;20250502	RBE7H02;R028929176;74550;20250623;20250501
PDH0C46;R028929034;74550;20250623;20250503	QUX4I02;R028929167;74550;20250623;20250429
OGZ9047;R028928951;74550;20250623;20250502	NMS5H72;R028928888;74550;20250623;20250501

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

QLN6H12;R028929139;74550;20250623;20250501
OMO3677;R028928965;74550;20250623;20250502
HQD7F15;R028928733;74550;20250623;20250501
HQD7F15;R028928732;74550;20250623;20250501
ATK6873;R028928670;74550;20250623;20250502
RBX9B54;R028929201;74550;20250623;20250501
NKI0452;R028928864;60503;20250623;20250502
RAL0H45;R028929173;74550;20250623;20250502
SCU1B49;R028929327;74550;20250623;20250502
SDG2F31;R028929359;74550;20250623;20250501
SDD5H66;R028929354;74550;20250623;20250501
NGV4178;R028928841;74550;20250623;20250501
OGI5I70;R028928934;74550;20250623;20250501
TGD8H31;R028929422;74550;20250623;20250501
NJZ0D82;R028928854;74550;20250623;20250430
PQQ9G45;R028929065;74550;20250623;20250503
NKM5194;R028928868;74550;20250623;20250502
QML6G03;R028929140;74550;20250623;20250502
ONQ7B34;R028928987;74550;20250623;20250502
PQO3I58;R028929062;74550;20250623;20250501
PRV7931;R028929112;74550;20250623;20250503
ESC9C70;R028928695;74550;20250623;20250502
JVF9F37;R028928774;74550;20250623;20250501
NVR2769;R028928898;74550;20250623;20250503
NVW3173;R028928901;74550;20250623;20250503
RBT5D02;R028929192;74630;20250623;20250503
SCE7C65;R028929289;74630;20250623;20250502
PQC7A98;R028929043;74550;20250623;20250501
QQX4J99;R028929151;74550;20250623;20250503

QTO4C72;R028929154;74550;20250623;20250502
NWE5H22;R028928911;74550;20250623;20250501
NWL3646;R028928917;74550;20250623;20250501
MIH4A91;R028928805;74630;20250623;20250503
SCY5C36;R028929339;74550;20250623;20250501
NFH5091;R028928815;74550;20250623;20250501
PQZ9081;R028929077;74550;20250623;20250501
REV5F58;R028929232;74630;20250623;20250501
SDN1A04;R028929379;74550;20250623;20250501
SDD2D10;R028929352;74550;20250623;20250502
KEY7223;R028928797;74550;20250623;20250501
KES0J47;R028928791;74550;20250623;20250502
NFQ0F30;R028928822;74550;20250623;20250501
RFL8H06;R028929234;74550;20250623;20250502
OGZ0375;R028928949;74550;20250623;20250501
SGR2A55;R028929387;74550;20250623;20250501
HJU2D78;R028928728;74550;20250623;20250501
QTR8H27;R028929162;74550;20250623;20250501
JUJ9975;R028928772;74550;20250623;20250501
QUK1A30;R028929165;74550;20250623;20250502
NWD5032;R028928909;74550;20250623;20250502
NWD5032;R028928910;74550;20250623;20250502
AXS0I17;R028928671;74550;20250623;20250501
PYC3F22;R028929126;74550;20250623;20250502
NIP5174;R028928848;74630;20250623;20250501
HLL3230;R028928729;74630;20250623;20250501
KEV4986;R028928792;74710;20250623;20250501
MWU5C56;R028928810;74630;20250623;20250501
PQP5A45;R028929064;74630;20250623;20250502

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PRZ5824;R028929119;74630;20250623;20250501
RBY9J92;R028929204;74550;20250623;20250430
HCD4H37;R028928722;74550;20250623;20250429
SCD9B90;R028929285;74550;20250623;20250430
SCK6G99;R028929305;74630;20250623;20250501
TFL6G71;R028929414;74550;20250623;20250429
TGK8H11;R028929425;74550;20250623;20250429
JHS5B57;R028928755;74630;20250623;20250501
OMJ4F54;R028928960;74630;20250623;20250503
PQZ3J07;R028929076;74630;20250623;20250501
PWF9E79;R028929123;74630;20250623;20250502
SCK4H38;R028929304;74710;20250623;20250503
SCV9B59;R028929333;74710;20250623;20250503
PQY2J36;R028929073;74710;20250623;20250503
NKI0452;R028928863;74550;20250623;20250502
OOA6A61;R028928998;74550;20250623;20250502
PQR8I75;R028929066;74550;20250623;20250501
OAV2I25;R028928926;74550;20250623;20250503
PBY0H48;R028929030;74550;20250623;20250503
SCE5E21;R028929288;74550;20250623;20250501
SCY5C36;R028929340;74550;20250623;20250503
SCS6A69;R028929322;74550;20250623;20250502
HDQ2G79;R028928723;74550;20250623;20250502
SDN3E13;R028929380;74550;20250623;20250503
PEM5G87;R028929035;74550;20250623;20250502
JFR1A06;R028928741;74550;20250623;20250503
CSO8311;R028928684;74630;20250623;20250501
JJF4225;R028928763;74550;20250623;20250502
SCQ6E57;R028929319;74630;20250623;20250430

TFX8I31;R028929418;74630;20250623;20250430
FYF0A70;R028928712;74710;20250623;20250501
NFX7393;R028928828;74550;20250623;20250502
OLN3A06;R028928957;74550;20250623;20250502
OPV5011;R028929011;74550;20250623;20250501
NVS6C67;R028928900;74550;20250623;20250501
FKC9I01;R028928705;60503;20250623;20250502
SCU1B49;R028929326;74550;20250623;20250501
RBO4F91;R028929185;74550;20250623;20250502
RBX4J94;R028929200;74550;20250623;20250501
GCN9A52;R028928714;74550;20250623;20250502
JFY9903;R028928742;74550;20250623;20250501
OGV3I41;R028928944;74550;20250623;20250501
ONT6A24;R028928989;74550;20250623;20250502
SWO5A10;R028929406;74550;20250623;20250502
NWR3409;R028928923;74550;20250623;20250501
SDD5H66;R028929353;74630;20250623;20250501
OOA6A61;R028928999;74630;20250623;20250502
RTY5F46;R028929251;74630;20250623;20250502
NLG9G63;R028928879;74550;20250623;20250503
QXQ4E45;R028929171;74550;20250623;20250430
OMT6G85;R028928968;74550;20250623;20250501
RCB4F90;R028929209;74550;20250623;20250503
SBZ7F51;R028929274;74550;20250623;20250502
RCB1I18;R028929208;74550;20250623;20250503
RFR7D19;R028929236;74550;20250623;20250503
OGL7B99;R028928936;74550;20250623;20250503
NKK8091;R028928866;74550;20250623;20250501
PQL2595;R028929058;74550;20250623;20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

MIH4A91;R028928803;74550;20250623;20250502
TFW2E72;R028929416;74550;20250623;20250501
NGD5H72;R028928833;74550;20250623;20250503
GIQ0D30;R028928717;74550;20250623;20250502
NJZ5900;R028928855;74550;20250623;20250502
NLK0J18;R028928886;74550;20250623;20250503
NMT1C63;R028928889;74550;20250623;20250503
PQK5E10;R028929057;74550;20250623;20250502
PQY7C31;R028929074;74550;20250623;20250502
PRZ1169;R028929118;74550;20250623;20250502
REM5F20;R028929227;74550;20250623;20250501
OMJ1I59;R028928959;74630;20250623;20250502
RBK8D85;R028929178;74550;20250623;20250502
NKM9F03;R028928870;74550;20250623;20250501
NKA9552;R028928857;74550;20250623;20250502
RVF0D28;R028929255;74550;20250623;20250503
OXM5E59;R028929018;74550;20250623;20250501
SCL9A62;R028929307;74550;20250623;20250502
OOI9421;R028929010;74550;20250623;20250501
KEH9311;R028928790;74550;20250623;20250501
NFS0I83;R028928824;74550;20250623;20250501
NGE2061;R028928834;74550;20250623;20250501
NOT0D06;R028928890;74550;20250623;20250430
PQH1C88;R028929050;74550;20250623;20250502
PRM9D60;R028929092;74550;20250623;20250501
ESX4A85;R028928698;74550;20250623;20250501
QWB4786;R028929170;74550;20250623;20250501
KBK2701;R028928778;74630;20250623;20250503
SCV5G96;R028929331;74630;20250623;20250502

PRC2E84;R028929080;74550;20250623;20250501
RSD1G75;R028929247;74550;20250623;20250502
FVG0A46;R028928711;74550;20250623;20250502
RRR6F58;R028929245;74630;20250623;20250501
KEW8025;R028928794;74550;20250623;20250502
OJA3E01;R028928955;74550;20250623;20250502
RVP6E69;R028929257;74710;20250623;20250501
SCV1C61;R028929330;74550;20250623;20250503
RUH4A95;R028929253;74550;20250623;20250501
RCM8B20;R028929223;74550;20250623;20250502
RCH0G56;R028929215;74550;20250623;20250502
SCS7I66;R028929324;74550;20250623;20250502
QTQ5F17;R028929160;74550;20250623;20250503
NVZ2115;R028928904;74550;20250623;20250502
RVS0F90;R028929258;74550;20250623;20250502
RCE3J20;R028929211;74630;20250623;20250501
SCI8B70;R028929298;74630;20250623;20250502
GGW8030;R028928716;74630;20250623;20250503
MIH4A91;R028928804;74630;20250623;20250503
HSX1174;R028928735;74550;20250623;20250502
SDJ9C14;R028929369;74550;20250623;20250501
NFN8866;R028928819;74550;20250623;20250502
NGN7G13;R028928839;74550;20250623;20250502
SCQ5G58;R028929318;74630;20250623;20250501
REL4I11;R028929226;74710;20250623;20250502
SDJ3I25;R028929368;74550;20250623;20250502
JKP0A44;R028928768;74550;20250623;20250502
ONS6G20;R028928988;74550;20250623;20250503
NGC1E31;R028928831;74550;20250623;20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

RAR8B31;R028929175;74550;20250623;20250503
TGI2H31;R028929424;74550;20250623;20250503
PQH2087;R028929051;74550;20250623;20250501
SCB0I23;R028929275;74550;20250623;20250503
GGP5H31;R028928715;74550;20250623;20250503
SCV1C61;R028929329;74550;20250623;20250502
SDD6C68;R028929355;74550;20250623;20250502
RTE0G72;R028929249;74550;20250623;20250502
FVC4I79;R028928710;74550;20250623;20250502
TFS7D51;R028929415;74630;20250623;20250503
ONV2J73;R028928992;74550;20250623;20250503
PRW1F34;R028929113;74550;20250623;20250503
NWX2E58;R028928925;74550;20250623;20250503
FAS0I50;R028928702;74550;20250623;20250501
RBL1D61;R028929179;74550;20250623;20250502
FCR5B97;R028928703;74550;20250623;20250501
RCI5F75;R028929216;74550;20250623;20250502
SCY8D11;R028929342;74550;20250623;20250503
SCJ8F21;R028929301;74550;20250623;20250501
SCM6G26;R028929309;74550;20250623;20250501
SCE1G43;R028929286;74550;20250623;20250501
SCU9J56;R028929328;74550;20250623;20250501
DDB4D39;R028928686;74550;20250623;20250501
SDA4H49;R028929349;74550;20250623;20250502
KEG2I68;R028928788;74550;20250623;20250501
NFE0351;R028928814;74550;20250623;20250503
OGW0C40;R028928948;74550;20250623;20250503
KJY6C89;R028928799;74550;20250623;20250501
NVO4D10;R028928896;74550;20250623;20250502

PWJ3C92;R028929124;74550;20250623;20250502
SCP9C70;R028929317;74630;20250623;20250501
PAY4G01;R028929024;74550;20250623;20250502
RBZ0C06;R028929205;74550;20250623;20250503
SBF9E34;R028929264;74550;20250623;20250504
RCB9F43;R028929210;74550;20250623;20250502
RCJ2D72;R028929219;74550;20250623;20250503
SCY6G67;R028929341;74550;20250623;20250504
SDL6C26;R028929372;74550;20250623;20250503
BDB3E80;R028928673;74550;20250623;20250502
SDN9D12;R028929381;74550;20250623;20250502
KEV9258;R028928793;74550;20250623;20250503
JFY9903;R028928743;74550;20250623;20250503
KFA7660;R028928798;74550;20250623;20250502
NFP6016;R028928821;74550;20250623;20250502
HGP9J98;R028928726;74550;20250623;20250503
OGU2H96;R028928941;74550;20250623;20250501
JHN2J22;R028928752;74550;20250623;20250502
JHC1E43;R028928749;74550;20250623;20250502
JHI3B64;R028928750;74550;20250623;20250503
OHQ6I92;R028928953;74550;20250623;20250501
NKE7B80;R028928860;74550;20250623;20250502
EKR2G00;R028928694;74550;20250623;20250501
NKM7421;R028928869;74550;20250623;20250503
NKS7722;R028928871;74550;20250623;20250501
OMN7C60;R028928963;74550;20250623;20250501
HPK6A65;R028928730;74550;20250623;20250501
HPK6A65;R028928731;74550;20250623;20250503
QPR6I31;R028929146;74550;20250623;20250501

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PQC8I21;R028929044;74550;20250623;20250501	NLH5A86;R028928881;74550;20250623;20250501
OGI0923;R028928932;74550;20250623;20250501	NKA2I88;R028928856;74550;20250623;20250502
RFY0G28;R028929238;74550;20250623;20250503	DMT6946;R028928688;74550;20250623;20250502
SFF8C19;R028929386;74550;20250623;20250501	OMJ1G47;R028928958;74550;20250623;20250503
NGL8170;R028928837;74550;20250623;20250502	OMK0G62;R028928961;74550;20250623;20250502
JIJ5D92;R028928759;74550;20250623;20250501	ANR5415;R028928669;74550;20250623;20250502
OIZ2C18;R028928954;74550;20250623;20250503	ONU4920;R028928991;74550;20250623;20250503
PIT1B79;R028929037;74550;20250623;20250504	OND3J99;R028928974;74550;20250623;20250504
NJX3J80;R028928852;74550;20250623;20250504	OOB7H26;R028929004;74550;20250623;20250502
EJJ4833;R028928692;74550;20250623;20250502	PRN1F22;R028929093;74550;20250623;20250502
JIR6F96;R028928761;74550;20250623;20250502	QTP9F51;R028929158;74550;20250623;20250503
NKK1J89;R028928865;74550;20250623;20250503	QTP9F51;R028929157;74550;20250623;20250503
NLB8I30;R028928875;74550;20250623;20250502	RUE8A58;R028929252;74550;20250623;20250503
ONN5631;R028928983;74550;20250623;20250501	OVM5G37;R028929015;74550;20250623;20250503
PRO3B82;R028929095;74550;20250623;20250503	KCO9I92;R028928783;74630;20250623;20250501
CSF7H57;R028928683;74550;20250623;20250503	SCM9B10;R028929312;74630;20250623;20250501
NSG7J36;R028928893;74550;20250623;20250501	SCM6J41;R028929310;74630;20250623;20250501
OSK7G29;R028929012;74550;20250623;20250501	SCG4H73;R028929292;74630;20250623;20250502
PQW5C96;R028929069;74550;20250623;20250502	NEL0049;R028928813;74630;20250623;20250501
PQL8C31;R028929059;74550;20250623;20250501	REU0C44;R028929230;74630;20250623;20250503
PQH5C82;R028929053;74550;20250623;20250501	NFP2J95;R028928820;74630;20250623;20250503
PRX3526;R028929115;74550;20250623;20250502	OYO8383;R028929020;74550;20250623;20250501
PRB6E44;R028929078;74550;20250623;20250501	OYO8383;R028929021;74550;20250623;20250501
QTO7H92;R028929156;74550;20250623;20250502	RBP7E86;R028929187;74630;20250623;20250501
NUE5D48;R028928894;74550;20250623;20250503	SBY6C94;R028929271;74630;20250623;20250501
MWU5C56;R028928809;74550;20250623;20250501	OGW0C40;R028928947;74630;20250623;20250502
NWF8J09;R028928912;74550;20250623;20250501	TGM3E51;R028929427;74630;20250623;20250501
SWO5A10;R028929407;74550;20250623;20250502	SCD4C89;R028929284;74550;20250623;20250501
KYW3J88;R028928800;74550;20250623;20250501	NGV5349;R028928842;74550;20250623;20250502

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

TGG8H21;R028929423;74550;20250623;20250501	SDI3D00;R028929365;74550;20250623;20250501
NQE7F52;R028928892;74550;20250623;20250501	SDM5J08;R028929376;74550;20250623;20250501
SCK6G99;R028929306;74630;20250623;20250501	SDO2C80;R028929382;74550;20250623;20250501
OVN8J07;R028929016;74550;20250623;20250504	ONW8D44;R028928993;74630;20250623;20250501
JTL0341;R028928771;74550;20250623;20250502	PRX1525;R028929114;74630;20250623;20250503
RVD9E90;R028929254;74550;20250623;20250504	AYS3D91;R028928672;74630;20250623;20250501
PXQ4E74;R028929125;74550;20250623;20250502	PRP2B06;R028929097;74710;20250623;20250501
PYW5H74;R028929130;74550;20250623;20250501	SBX1I53;R028929269;74550;20250623;20250504
SZY0F22;R028929409;74550;20250623;20250504	QVS3G55;R028929169;74550;20250623;20250503
QTR0160;R028929161;74630;20250623;20250501	SCZ7I86;R028929345;74630;20250623;20250501
NKF7B04;R028928861;74630;20250623;20250503	NJR1F36;R028928849;74550;20250623;20250502
ONF4898;R028928976;74630;20250623;20250501	NJR1F36;R028928850;74550;20250623;20250503
NVR6C15;R028928899;74630;20250623;20250503	NLJ1A35;R028928883;74550;20250623;20250502
NWB0I52;R028928906;74630;20250623;20250501	PBQ8I40;R028929027;74550;20250623;20250501
NLJ8I85;R028928885;74710;20250623;20250501	SBW4G21;R028929267;74550;20250623;20250503
KCF9336;R028928781;74550;20250623;20250501	JFB7H22;R028928738;74550;20250623;20250501
JKE6284;R028928766;74550;20250623;20250503	HHN0957;R028928727;74550;20250623;20250501
OMV0A67;R028928969;74550;20250623;20250503	PHM3J44;R028929036;74550;20250623;20250501
PQC6I88;R028929041;74550;20250623;20250502	GJT6B70;R028928719;74550;20250623;20250502
PRT6C07;R028929106;74550;20250623;20250501	AKJ9A05;R028928666;74550;20250623;20250502
NHD8J47;R028928847;74550;20250623;20250502	AKJ9A05;R028928667;74550;20250623;20250502
RBK6E51;R028929177;74550;20250623;20250502	NKV6A05;R028928873;74550;20250623;20250501
NFN4246;R028928818;74550;20250623;20250502	OMS5309;R028928967;74550;20250623;20250501
RBO9H19;R028929186;74550;20250623;20250501	RBT5D02;R028929193;74630;20250623;20250504
RBT0D43;R028929190;74550;20250623;20250501	NJX5774;R028928853;74550;20250623;20250502
SCZ0C20;R028929343;74550;20250623;20250501	ONZ4F41;R028928997;74550;20250623;20250502
SCF2G88;R028929290;74550;20250623;20250501	GPY6994;R028928720;74550;20250623;20250504
HDW2776;R028928725;74550;20250623;20250501	JPN5E65;R028928769;74550;20250623;20250501
KDY0339;R028928786;74550;20250623;20250501	SZT9E43;R028929408;74550;20250623;20250502

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

KCU4735;R028928784;74550;20250623;20250503
OGJ2488;R028928935;74550;20250623;20250503
ODO2J91;R028928929;74550;20250623;20250501
SCX2B90;R028929338;74550;20250623;20250503
ODO2J91;R028928930;74550;20250623;20250501
SDD9G14;R028929357;74550;20250623;20250503
NGN5A63;R028928838;74550;20250623;20250501
ONJ8H71;R028928982;74550;20250623;20250501
BPQ0A13;R028928678;74550;20250623;20250501
PRU7D15;R028929108;74550;20250623;20250501
PRV6332;R028929111;74550;20250623;20250501
RBL3J59;R028929180;74550;20250623;20250501
JFN3F14;R028928739;74550;20250623;20250501
QQR5C79;R028929150;74550;20250623;20250502
PRH9J13;R028929088;74550;20250623;20250501
LVU5553;R028928802;74550;20250623;20250502
NWR5388;R028928924;74550;20250623;20250502
RCF5B10;R028929213;74630;20250623;20250501
NVY1E32;R028928902;74550;20250623;20250504
PRP8F33;R028929098;74550;20250623;20250501
OYB0H77;R028929019;74550;20250623;20250503
RCK7E44;R028929221;74630;20250623;20250503
KDY3342;R028928787;74630;20250623;20250504
RCK1H26;R028929220;74550;20250623;20250503
SCK3E35;R028929303;74550;20250623;20250504
NLJ3696;R028928884;74550;20250623;20250503
ONQ4829;R028928986;74550;20250623;20250504
ONX5361;R028928995;74550;20250623;20250503
RFT8I04;R028929237;74550;20250623;20250501

JGE4029;R028928744;74550;20250623;20250501
OGV5E34;R028928945;74550;20250623;20250501
PVE8H58;R028929122;74550;20250623;20250503
PQY2H07;R028929072;74630;20250623;20250501
SCM9B10;R028929311;74550;20250623;20250501
NGG5846;R028928835;74550;20250623;20250502
OGV0G09;R028928943;74550;20250623;20250503
PQW6A06;R028929070;74630;20250623;20250502
PBR1G03;R028929028;60503;20250623;20250501
NCC2213;R028928812;60503;20250623;20250501
SCZ9D57;R028929346;60503;20250623;20250502
NGW3713;R028928843;60503;20250623;20250501
JHA4I26;R028928748;60503;20250623;20250501
OKI9D52;R028928956;60503;20250623;20250501
NLH5596;R028928880;60503;20250623;20250501
PQI3H47;R028929055;60503;20250623;20250501
JHM1H11;R028928751;74550;20250623;20250501
OOF4867;R028929009;74550;20250623;20250501
NJU2H86;R028928851;74550;20250623;20250501
FKC9101;R028928706;74550;20250623;20250502
RNZ3E04;R028929242;74550;20250623;20250501
PQE8135;R028929047;74550;20250623;20250502
PRS8E91;R028929104;74550;20250623;20250429
NVO2F39;R028928895;74550;20250623;20250429
NWL6D28;R028928918;74550;20250623;20250501
NKB4J75;R028928858;74550;20250623;20250429
NLB7F26;R028928874;74550;20250623;20250501
OMN7C60;R028928964;74550;20250623;20250501
OMX6I83;R028928973;74550;20250623;20250501

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

OOB3J46;R028929002;74550;20250623;20250430
QOA6J06;R028929143;74550;20250623;20250429
NFK1989;R028928816;74630;20250623;20250501
RBR5J29;R028929188;74550;20250623;20250502
PRR9700;R028929103;74550;20250623;20250501
NWP2455;R028928920;74550;20250623;20250503
EXE1I12;R028928701;74550;20250623;20250501
PZM0C71;R028929131;74550;20250623;20250502
OGU2371;R028928940;74630;20250623;20250501
ONT9E12;R028928990;74630;20250623;20250502
TBD2B38;R028929410;74550;20250623;20250502
PDH0C46;R028929033;74550;20250623;20250503
NFV0H43;R028928826;74550;20250623;20250501
QKT0A60;R028929138;74550;20250623;20250504
PQG0251;R028929049;74550;20250623;20250502
NKG6E21;R028928862;74550;20250623;20250503
RCG9D99;R028929214;74550;20250623;20250503
SDM0H40;R028929374;74550;20250623;20250501
SDM0H40;R028929375;74550;20250623;20250501
OGR8400;R028928937;74550;20250623;20250502
JHR9C70;R028928754;74550;20250623;20250502
OMW1H59;R028928972;74550;20250623;20250501
RNU8I59;R028929241;74550;20250623;20250503
NKT8A10;R028928872;74550;20250623;20250501
NLC8D24;R028928876;74550;20250623;20250501
FQN6C64;R028928709;74550;20250623;20250501
NWK4320;R028928916;74550;20250623;20250501
PQH2B80;R028929052;74550;20250623;20250501
QNP5I87;R028929142;74550;20250623;20250501

OOA8A60;R028929000;74550;20250623;20250502
PQD1J77;R028929045;74550;20250623;20250502
QQR2I38;R028929149;74550;20250623;20250501
PRF0C19;R028929084;74550;20250623;20250501
PRC2B90;R028929079;74550;20250623;20250502
QUS3C13;R028929166;74550;20250623;20250502
NVQ3J47;R028928897;74550;20250623;20250502
SVW0F99;R028929405;74550;20250623;20250502
MWG4C38;R028928808;74550;20250623;20250502
PBZ1J11;R028929031;74630;20250623;20250502
NGX4E56;R028928845;74630;20250623;20250502
RCB0J58;R028929207;74550;20250623;20250502
RBV2A27;R028929197;74550;20250623;20250501
SCK0D39;R028929302;74550;20250623;20250501
SCV6C84;R028929332;74550;20250623;20250430
SDN0G51;R028929378;74550;20250623;20250502
KEY5I20;R028928796;74550;20250623;20250501
REN1F59;R028929228;74550;20250623;20250430
NGD1C47;R028928832;74550;20250623;20250501
OGV7F35;R028928946;74550;20250623;20250501
NKL0008;R028928867;74550;20250623;20250503
OOB5H76;R028929003;74550;20250623;20250501
PRG0B03;R028929087;74550;20250623;20250503
NWQ9A51;R028928921;74550;20250623;20250502
KBZ0204;R028928780;74630;20250623;20250501
SDH3G91;R028929364;74630;20250623;20250430
NWR2J60;R028928922;74550;20250623;20250504
PRV4J93;R028929110;74550;20250623;20250501
SBW4G21;R028929266;74630;20250623;20250503

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

SBZ0F74;R028929272;74630;20250623;20250502
TGN4F81;R028929428;74630;20250623;20250501
PRF7A93;R028929085;74630;20250623;20250503
QUX5E67;R028929168;74630;20250623;20250502
SCF8B16;R028929291;74710;20250623;20250501
SDO4E57;R028929384;74550;20250623;20250503
NFW9J39;R028928827;74550;20250623;20250501
JHP4975;R028928753;74550;20250623;20250504
PQF3275;R028929048;74550;20250623;20250503
PRX3526;R028929116;74550;20250623;20250502
SSP7I01;R028929400;74550;20250623;20250501
KBK2701;R028928777;74630;20250623;20250502
ESQ9000;R028928697;74630;20250623;20250501
PAR1B98;R028929023;74550;20250623;20250501
KBK2701;R028928779;74550;20250623;20250503
PBS5I58;R028929029;74550;20250623;20250503
RBY2A23;R028929202;74550;20250623;20250502
SCP3B89;R028929315;74630;20250623;20250501
KCG9B26;R028928782;74630;20250623;20250501
REJ0J84;R028929225;74630;20250623;20250501
SCS6B33;R028929323;74710;20250623;20250501
PQI6678;R028929056;74710;20250623;20250501
SCI4C24;R028929295;56732;20250623;20250501
SCG5F92;R028929293;56732;20250623;20250502
ONY0D89;R028928996;56732;20250623;20250501
NLG9E88;R028928878;74630;20250623;20250501
NWD0C44;R028928908;74630;20250623;20250502
HDQ8I48;R028928724;74550;20250623;20250503
PRP2809;T006500850;65992;20250623;20250506

PRZ1388;T006582025;70721;20250623;20250506
PRZ1388;T006591026;65992;20250623;20250506
ONC8559;T006573935;65992;20250623;20250506
MXD7G38;T006582001;65992;20250623;20250506
GSX7820;T006573936;65992;20250623;20250506
NVO2240;T006084353;65992;20250623;20250506
JIS1678;T006084354;51851;20250623;20250506
NNB3E95;T006500855;65992;20250623;20250506
OOC3708;T006500856;65992;20250623;20250506
KEV2I89;T006500857;65992;20250623;20250506
QIZ0742;T006500858;65992;20250623;20250506
SCY7H58;T006500859;54521;20250623;20250506
SCB5I77;T006500852;65992;20250623;20250506
FCL4D49;T006582002;50100;20250623;20250506
GCX7I01;T006450740;65800;20250623;20250506
NLR4B79;T006450741;51851;20250623;20250506
TFL1G31;T006582003;72340;20250623;20250506
QOQ8I11;T006450742;65992;20250623;20250506
JDS2377;T006450743;65992;20250623;20250506
NIJ1B96;T006581999;60412;20250623;20250506
PQE8695;T006582006;72850;20250623;20250506
OVQ1E95;T006582007;72850;20250623;20250506
ODU4A04;T006582008;72850;20250623;20250506
ODU4A04;T006582009;65992;20250623;20250506
QQT7J99;T006582010;72850;20250623;20250506
PQN6057;T006450745;65992;20250623;20250506
NIJ1B96;T006582000;65992;20250623;20250506
PQP4350;T006450747;51851;20250623;20250506
PAV5G72;T006582018;72850;20250623;20250506

QCW3H82;T006582019;72850;20250623;20250506

SHH8B93;T006582020;72850;20250623;20250506

NVU7740;T006450749;65992;20250623;20250506

NVU7740;T006450750;57380;20250623;20250506

JKD8006;T006582021;72850;20250623;20250506

PRU4J72;T006582022;72850;20250623;20250506

SSN8G64;T006562858;57380;20250623;20250506

PRU4J72;T006582023;65992;20250623;20250506

KCZ7B42;T006372716;61300;20250623;20250506

MCR5C18;T006582024;72850;20250623;20250506

MCR5C18;T006450751;51851;20250623;20250506

OMU4J02;T006450752;51851;20250623;20250506

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 151/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta

por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

PRE6G31;T006297619;57380;20250623;29347;20250319

JOD6E62;T006389963;66531;20250623;19523;20250318

KED9I32;T006389966;65300;20250623;19523;20250319

RNN7H84;R028635087;74550;20250623;13016;20250301

PAB1D13;T006297620;55414;20250623;19523;20250319

SCX1B44;T006377508;51851;20250623;19523;20250319

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

SCX1B44;T006377509;76332;20250623;29347;20250319	RES9C78;R028629863;74550;20250623;13016;20250305
NKM2635;T006425292;65992;20250623;29347;20250318	OOB5034;R028629644;74550;20250623;13016;20250305
JIE1A66;T006425294;65992;20250623;29347;20250318	NFR9E98;R028629445;74630;20250623;19523;20250305
PQI7H15;T006425293;65992;20250623;29347;20250318	PQT8G18;R028629702;74630;20250623;19523;20250305
OHA8H65;R028634495;74550;20250623;13016;20250305	LAD2580;R028629420;74550;20250623;13016;20250305
SCI9I50;R028635190;74550;20250623;13016;20250305	KDL6476;R028629395;74550;20250623;13016;20250305
NWC9427;R028634429;74550;20250623;13016;20250305	RBV5H94;R028629817;74550;20250623;13016;20250305
SDE3J50;R028635303;74550;20250623;13016;20250305	KBK2631;R028629384;74550;20250623;13016;20250305
RBS2318;R028634960;74550;20250623;13016;20250305	PRC2F99;R028629711;74630;20250623;19523;20250305
NKT7599;R028634364;74630;20250623;19523;20250305	SCM1B98;T006372709;60681;20250623;19523;20250318
MXB6G82;R028634263;74630;20250623;19523;20250305	BDB3E80;T006392437;55680;20250623;19523;20250319
PFU6I72;R028634656;74550;20250623;13016;20250305	NGO6F08;T006409550;65992;20250623;29347;20250318
QTN4144;R028634888;74550;20250623;13016;20250305	NGO6F08;T006409551;51851;20250623;19523;20250318
QXN0A50;R028634924;74550;20250623;13016;20250305	NLG4A47;T006180369;54521;20250623;19523;20250318
KEO4075;R028634239;74550;20250623;13016;20250305	KCN7614;T006416110;65992;20250623;29347;20250320
JZD0794;R028634193;74550;20250623;13016;20250305	PQD5F28;T006371187;65992;20250623;29347;20250320
JIW2G04;R028634159;74550;20250623;13016;20250305	PQD5F28;T006371188;76331;20250623;29347;20250320
SDI5B79;R028635324;74550;20250623;13016;20250305	PAS5E83;T006410154;65992;20250623;29347;20250320
RBT3J90;R028629814;74550;20250623;13016;20250305	PAS5E83;T006410155;67261;20250623;19523;20250320
RCE4I60;R028629840;74550;20250623;13016;20250305	RCF0D92;T006410157;65992;20250623;29347;20250320
JRT0220;R028629373;74550;20250623;13016;20250305	RCF0D92;T006410160;66372;20250623;19523;20250320
OGW2G86;R028629585;74550;20250623;13016;20250305	KEZ9I28;T006409552;65992;20250623;29347;20250318
SBX2G60;R028629882;74630;20250623;19523;20250305	NWD0440;T006409553;65992;20250623;29347;20250318
FCZ7B75;R028629313;74550;20250623;13016;20250305	NWI0500;T006409555;65992;20250623;29347;20250318
SCX0C93;R028629927;74550;20250623;13016;20250305	GUH0910;T006409554;65992;20250623;29347;20250318
NQQ3H03;R028629522;74550;20250623;13016;20250305	OGK8E93;T006409556;65992;20250623;29347;20250318
PQE2C42;R028629685;74630;20250623;19523;20250305	ONI5A10;T006409562;65992;20250623;29347;20250318
JFZ3115;R028629345;74550;20250623;13016;20250305	BAK5J29;T006409561;65992;20250623;29347;20250318
NGX3519;R028629478;74550;20250623;13016;20250305	PRV7H10;T006409558;76331;20250623;29347;20250318

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

PRV7H10;T006409559;65992;20250623;29347;20250318	KBT8245;R028650436;74550;20250623;13016;20250306
PQV4494;T006416112;55680;20250623;19523;20250320	RBP6D86;R028650592;74550;20250623;13016;20250309
NVT0805;T006419304;65992;20250623;29347;20250320	RCK7B40;R028650611;74550;20250623;13016;20250308
NVT0805;T006419303;76332;20250623;29347;20250320	RCK9D51;R028650612;74550;20250623;13016;20250308
NVZ2D17;T006409567;65300;20250623;19523;20250320	KDE0H93;R028650441;74550;20250623;13016;20250309
LKO3E13;T006409569;51851;20250623;19523;20250320	RBM5G45;R028650589;74550;20250623;13016;20250309
NVZ2D17;T006409568;51851;20250623;19523;20250320	SDE0H11;R028650654;74550;20250623;13016;20250309
PRT1F43;T006409571;65992;20250623;29347;20250320	OGJ0H48;R028650503;74550;20250623;13016;20250309
PRW6217;T006409572;65992;20250623;29347;20250320	PAC5012;R028650533;74550;20250623;13016;20250309
PQC9J77;T006409575;51851;20250623;19523;20250320	NFR5580;R028650462;74550;20250623;13016;20250309
QBZ9995;T006409574;51851;20250623;19523;20250320	KFB7798;R028650449;74550;20250623;13016;20250309
RBL3B82;T006371190;70301;20250623;29347;20250320	OGH6A55;R028650502;74550;20250623;13016;20250309
RBL3B82;T006371191;65992;20250623;29347;20250320	CIB5778;R028650396;74550;20250623;13016;20250307
NWC2606;T006430827;65992;20250623;29347;20250318	TJR6F51;R028650674;74550;20250623;13016;20250308
NWC2606;T006430826;57380;20250623;29347;20250318	NKI8D55;R028650474;74550;20250623;13016;20250309
KCN7614;T006416109;51180;20250623;88041;20250320	NLL9J95;R028650482;74550;20250623;13016;20250308
KCN7614;T006416108;50100;20250623;88041;20250320	NMO2899;R028650485;74550;20250623;13016;20250309
ONQ7515;T006410232;55680;20250623;19523;20250320	ONV2J24;R028650523;74550;20250623;13016;20250309
NGD8A62;T006410146;65992;20250623;29347;20250314	OPA0G31;R028650529;74550;20250623;13016;20250307
IJI0243;T006410144;65992;20250623;29347;20250314	PQV0C19;R028650543;74550;20250623;13016;20250308
CDM8C77;T006410147;65992;20250623;29347;20250314	PQT2A52;R028650542;74550;20250623;13016;20250309
QUP4B32;T006410151;76251;20250623;29347;20250320	PRA3536;R028650550;74550;20250623;13016;20250309
NKJ8261;T006410153;76252;20250623;29347;20250320	HTQ2736;R028650414;74550;20250623;13016;20250307
ENE3H99;R028650400;74550;20250623;13016;20250309	JUK0H10;R028650433;74550;20250623;13016;20250309
PSL4684;R028650566;74550;20250623;13016;20250309	EVL5B80;R028650402;74550;20250623;13016;20250307
NLR7E74;R028650483;74550;20250623;13016;20250308	OZR9202;R028650532;74550;20250623;13016;20250306
SCL8E07;R028650642;74630;20250623;19523;20250308	JGZ6323;R028650422;74630;20250623;19523;20250309
QXD0C26;R028650580;74630;20250623;19523;20250307	NLL3491;R028650481;74630;20250623;19523;20250309
JJQ5E39;R028650431;74710;20250623;88041;20250308	FUU8I64;R028650408;74630;20250623;19523;20250307

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

OGH5B36;R028650501;74550;20250623;13016;20250309	NGC6E29;R028650466;74550;20250623;13016;20250308
NLH0E89;R028650480;74550;20250623;13016;20250309	PKW8H14;R028650538;74550;20250623;13016;20250309
PQX2G78;R028650546;74550;20250623;13016;20250309	ONV3137;R028650524;74550;20250623;13016;20250309
MWM1594;R028650457;74550;20250623;13016;20250309	OOE7D05;R028650528;74550;20250623;13016;20250308
KCF6808;R028650438;74550;20250623;13016;20250306	RPQ7A49;R028650620;74550;20250623;13016;20250309
NWA1C30;R028650490;74550;20250623;13016;20250306	KEI8A34;R028650445;74550;20250623;13016;20250309
FIA5F22;R028650405;74550;20250623;13016;20250309	NFZ3A37;R028650463;74550;20250623;13016;20250309
OMO1B35;R028650510;74550;20250623;13016;20250308	JGR0214;R028650421;74550;20250623;13016;20250309
SSP7I01;R028650664;74550;20250623;13016;20250306	OOC8857;R028650527;74550;20250623;13016;20250309
PAO3C45;R028650534;74550;20250623;13016;20250309	PQE9819;R028650539;74550;20250623;13016;20250309
MWV2507;R028650458;74550;20250623;13016;20250309	PRE5B64;R028650555;74550;20250623;13016;20250309
REE8J21;R028650616;74550;20250623;13016;20250306	OUY2H51;R028650530;74550;20250623;13016;20250308
SCY5D05;R028650648;60503;20250623;29347;20250306	MWW5325;R028650459;74550;20250623;13016;20250308
SCK1C98;R028650641;60503;20250623;29347;20250308	NWL7451;R028650493;74550;20250623;13016;20250308
FDG9H72;R028650404;60503;20250623;29347;20250308	PQX0F95;R028650545;56732;20250623;13016;20250309
KDD2608;R028650440;60503;20250623;29347;20250309	PRN8773;R028650561;56732;20250623;13016;20250309
NJN9I33;R028650470;60503;20250623;29347;20250306	ONU6G76;R028650522;74550;20250623;13016;20250308
NLB5349;R028650479;60503;20250623;29347;20250309	OBE0224;R028650499;74550;20250623;13016;20250309
MWF2G19;R028650456;60503;20250623;29347;20250307	PBC5I80;R028650536;74550;20250623;13016;20250306
NWX4629;R028650496;60503;20250623;29347;20250309	RBS8D49;R028650597;74550;20250623;13016;20250308
RBT4C73;R028650598;74550;20250623;13016;20250309	RBP2E63;R028650591;74550;20250623;13016;20250309
RAO5H55;R028650585;74550;20250623;13016;20250309	RBZ9D81;R028650603;74550;20250623;13016;20250308
RCL6B91;R028650613;74550;20250623;13016;20250309	AYC4651;R028650395;74550;20250623;13016;20250307
SDH3G41;R028650657;74550;20250623;13016;20250309	FYP6D29;R028650411;74550;20250623;13016;20250306
SDC2J70;R028650652;74550;20250623;13016;20250309	PZW8I03;R028650572;74550;20250623;13016;20250309
KBV7B71;R028650437;74550;20250623;13016;20250308	SZH5F91;R028650668;74550;20250623;13016;20250309
SBY4A74;R028650626;74550;20250623;13016;20250309	RCJ7C37;R028650609;74630;20250623;19523;20250307
KCH6163;R028650439;74550;20250623;13016;20250309	SCZ7E37;R028650651;74630;20250623;19523;20250307
RCH7I60;R028650607;74550;20250623;13016;20250309	SCI0G51;R028650637;74630;20250623;19523;20250306

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

JGR0214;R028650420;74630;20250623;19523;20250309	JJK0D29;R028650430;74550;20250623;13016;20250307
FPP1F94;R028650407;74630;20250623;19523;20250306	NKU6183;R028650478;74550;20250623;13016;20250308
OAJ8A72;R028650497;74550;20250623;13016;20250309	ONY0F66;R028650526;74550;20250623;13016;20250308
RCA2J72;R028650604;74550;20250623;13016;20250307	PQZ2G05;R028650549;74550;20250623;13016;20250308
SCD1F79;R028650629;74550;20250623;13016;20250307	PRB6910;R028650553;74550;20250623;13016;20250307
SCT3F72;R028650646;74550;20250623;13016;20250307	PRL6H11;R028650559;74550;20250623;13016;20250308
KDK9229;R028650442;74550;20250623;13016;20250309	PRF5F24;R028650557;74550;20250623;13016;20250308
SDF0E23;R028650655;74550;20250623;13016;20250307	PQN3E80;R028650540;74550;20250623;13016;20250308
KEA9J53;R028650444;74550;20250623;13016;20250307	PRB0294;R028650551;74550;20250623;13016;20250308
KFA2877;R028650448;74550;20250623;13016;20250306	QTS6I45;R028650578;74550;20250623;13016;20250309
NGV4853;R028650468;74550;20250623;13016;20250309	JUK9173;R028650434;74550;20250623;13016;20250308
KMG3623;R028650450;74550;20250623;13016;20250309	QZU8J94;R028650584;74550;20250623;13016;20250309
NSG8F89;R028650487;74550;20250623;13016;20250308	RBP0A58;R028650590;74630;20250623;19523;20250309
PTX7A82;R028650567;74550;20250623;13016;20250308	SDK7J87;R028650660;74630;20250623;19523;20250309
RUX5C36;R028650623;74550;20250623;13016;20250306	NFN0D72;R028650461;74630;20250623;19523;20250307
PVU2E59;R028650569;74550;20250623;13016;20250308	NFK1989;R028650460;74630;20250623;19523;20250309
QXI9A59;R028650581;74550;20250623;13016;20250307	RTS9C80;R028650621;74550;20250623;13016;20250307
NKN0G07;R028650476;74630;20250623;19523;20250307	PUW4B24;R028650568;74550;20250623;13016;20250308
SDJ2F59;R028650658;74550;20250623;13016;20250307	KZB0031;R028650452;74550;20250623;13016;20250308
RFF9E25;R028650619;74550;20250623;13016;20250308	RCC0A59;R028650606;74630;20250623;19523;20250308
TFG6E31;R028650671;74550;20250623;13016;20250308	OGH2F17;R028650500;74630;20250623;19523;20250308
NGX0A94;R028650469;74550;20250623;13016;20250309	HSL0H14;R028650412;74630;20250623;19523;20250308
TGK0D41;R028650673;74550;20250623;13016;20250308	QTS5017;R028650577;74630;20250623;19523;20250308
OJF7E15;R028650507;74550;20250623;13016;20250309	NGR0019;R028650467;74630;20250623;19523;20250308
LMX7I31;R028650453;74550;20250623;13016;20250309	ONQ4C86;R028650518;74630;20250623;19523;20250308
OMR5642;R028650511;74550;20250623;13016;20250309	NWL4440;R028650492;74630;20250623;19523;20250308
OMV5595;R028650512;74550;20250623;13016;20250308	PZR4F05;R028650571;74630;20250623;19523;20250309
ONS3392;R028650519;74550;20250623;13016;20250309	REK5A42;R028650618;74550;20250623;13016;20250308
LOJ2805;R028650454;74550;20250623;13016;20250309	JID7E35;R028650424;74550;20250623;13016;20250309

CJQ4H83;R028650397;74550;20250623;13016;20250309	OLS0G58;T006297120;76332;20250623;29347;20250320
NLU1J25;R028650484;74550;20250623;13016;20250309	NLP8I52;T006371201;70301;20250623;29347;20250321
ONS4425;R028650520;74550;20250623;13016;20250309	QCK6H97;T006371200;70301;20250623;29347;20250321
NPQ9H49;R028650486;74550;20250623;13016;20250309	SCO5J68;T006371192;65992;20250623;29347;20250321
PRW7F80;R028650565;74550;20250623;13016;20250309	SCO5J68;T006371193;66371;20250623;19523;20250321
RBS1H96;R028650596;74630;20250623;19523;20250309	ONB5C43;T006371195;65992;20250623;29347;20250321
RCM8C00;R028650614;74630;20250623;19523;20250309	ONB5C43;T006371194;66371;20250623;19523;20250321
SCO0G63;R028650643;74630;20250623;19523;20250309	JIS9114;T006371196;65992;20250623;29347;20250321
JIU7132;R028650426;60503;20250623;29347;20250302	JIS9114;T006371197;76331;20250623;29347;20250321
JEP5H52;R028650417;74550;20250623;13016;20250307	OMJ1535;T006371199;76331;20250623;29347;20250321
SCR1E85;R028650645;74630;20250623;19523;20250306	QDZ2G65;T006233806;76251;20250623;29347;20250321
PQW4847;R028650544;60503;20250623;29347;20250309	SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA
RBQ3J78;R028650594;74550;20250623;13016;20250309	ANDRÉ ALVES ROCHA
KDT6785;R028650443;74550;20250623;13016;20250309	Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte
SDK0B94;R028650659;74550;20250623;13016;20250307	Fim do artigo.
JFW1860;R028650419;74550;20250623;13016;20250309	
JIK1A11;R028650425;74550;20250623;13016;20250307	
JSI3578;R028650432;74630;20250623;19523;20250309	<u>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 152/2025</u>
SCZ4C11;R028650650;56732;20250623;13016;20250309	A Prefeitura Municipal de Senador Canedo , através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
NJZ3258;R028650473;56732;20250623;13016;20250309	a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de
KPL5A47;R028650451;56732;20250623;13016;20250307	
QDG8A04;R028650573;74550;20250623;13016;20250308	
NJY3889;R028650472;74550;20250623;13016;20250309	
OMX3E85;R028650513;74550;20250623;13016;20250308	
PRE6A59;R028650556;74550;20250623;13016;20250308	
QTS0D02;R028650576;74550;20250623;13016;20250309	
NVP8G80;R028650488;74550;20250623;13016;20250309	
NWR8G16;R028650495;74550;20250623;13016;20250308	
SCX3I66;R028650647;74630;20250623;19523;20250309	

documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o

formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

OOB2G18;T006582040;72850;20250624;20250507

JHG8D86;T006582039;65300;20250624;20250507

OIT4J67;T006582045;72850;20250624;20250507

OIT4J67;T006582046;65992;20250624;20250507

PRC6J89;T006430853;73400;20250624;20250507

OGX8D80;T006450757;51851;20250624;20250507

PRU6140;T006582049;72850;20250624;20250507

PQP7370;T006430854;72850;20250624;20250507

SBY4C97;T006430855;73400;20250624;20250507

BDL4D94;T006430856;72850;20250624;20250507

MWI5880;T006450758;65992;20250624;20250507

RGB5C22;T006430857;72850;20250624;20250507

QKB9E02;T006430858;72850;20250624;20250507
NPD6B44;T006582053;72850;20250624;20250507
OZR4C57;T006430859;72850;20250624;20250507
NVX5021;T006582054;72850;20250624;20250507
OGX8230;T006430860;72850;20250624;20250507
KJH1343;T006582055;72850;20250624;20250507
HOU6635;T006430861;65992;20250624;20250507
PRD2728;T006430862;72850;20250624;20250507
PQD3328;T006430863;72850;20250624;20250507
QIZ0742;T006450759;65992;20250624;20250507
NKI1627;T006430864;72850;20250624;20250507
OBW0G50;T006430865;72850;20250624;20250507
PRA4H39;T006430868;72850;20250624;20250507
PHB2C40;T006430869;51851;20250624;20250507
OBE6F08;T006430871;72850;20250624;20250507
NVS2209;T006578166;65992;20250624;20250507
SCF2E56;T006410258;55680;20250624;20250507
PQN9729;T006372717;70481;20250624;20250507
NKT2H51;T006578165;70721;20250624;20250507
NLN0689;T006582038;73400;20250624;20250507
PQN9729;T006372718;65992;20250624;20250507
PQN9729;T006372719;60681;20250624;20250507
HLB8134;T006410257;76331;20250624;20250507
HPE1227;T006548616;51851;20250624;20250507
RCN4A76;T006548618;50100;20250624;20250507
RCN4A76;T006548619;60681;20250624;20250507
MDY9920;T006562859;65992;20250624;20250507
FUR9D31;T006372720;73662;20250624;20250507
NWA5A32;T006430850;50100;20250624;20250507

NWA5A32;T006430851;65992;20250624;20250507
NWA5A32;T006430852;67261;20250624;20250507
JGF9695;T006372721;51851;20250624;20250507
OGP1B03;T006548617;65992;20250624;20250507
NLS6223;T006578163;65992;20250624;20250507
NLN0689;T006582037;60681;20250624;20250507
HLB8134;T006410256;51851;20250624;20250507
RCN4A76;T006548620;75790;20250624;20250507
RBL3648;T006578164;73400;20250624;20250507
NGN3A64;T006548622;65992;20250624;20250507
NWR0815;T006548623;65992;20250624;20250507
OOC8649;T006372722;51851;20250624;20250507
NKS0967;T006548615;65992;20250624;20250507
OFS5920;T006548612;66532;20250624;20250507
OFS5920;T006548613;76842;20250624;20250507
OFS5920;T006548611;65992;20250624;20250507
NGC7084;T006548614;65992;20250624;20250507
RBY6F11;T006372723;65300;20250624;20250507

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 153/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso),

Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

NKK7490;T006430830;54010;20250624;19523;20250322

RBM6388;T006419309;51851;20250624;19523;20250322

RBM6388;T006419308;57380;20250624;29347;20250322

NLA5630;T006419310;51851;20250624;19523;20250322

NLA5630;T006419311;65992;20250624;29347;20250322

EBP4D20;T006419306;65992;20250624;29347;20250322

EBP4D20;T006419305;51851;20250624;19523;20250322

NFH7615;T006430831;65992;20250624;29347;20250322

EFY5669;T006430832;65992;20250624;29347;20250322

ORA1E93;T006419307;51851;20250624;19523;20250322

IKU6G48;T006266145;65992;20250624;29347;20250321

IKU6G48;T006266146;65300;20250624;19523;20250321

SCE5G13;R028650632;74550;20250624;13016;20250306

JGN2020;R028652310;74550;20250624;13016;20250309

SCD4C71;R028650630;74550;20250624;13016;20250307

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 154/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário,

o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

ONH8J63;T006500864;20250519;65992;20250625;20250
NWI0500;T006372724;20250519;65992;20250625;20250
NVS8107;T006573937;20250519;51851;20250625;20250
NVS8107;T006573938;20250519;65992;20250625;20250
NGH4152;T006500861;20250519;65992;20250625;20250
OOA1610;T006500863;20250519;65992;20250625;20250
OAS2D39;T006484089;20250519;51851;20250625;20250

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

OGM3027;T006484090;20250519;51851;20250625;20250508NKF7855;T006594240;20250519;65992;20250625;20250
PQM9I88;T006500865;20250519;65992;20250625;20250508DQJ9B00;T006594241;20250519;65992;20250625;20250
NFO6J96;T006484092;20250519;66531;20250625;20250508PQK1G99;T006594239;20250519;65992;20250625;20250
OGU8767;T006573939;20250519;65992;20250625;20250508KEG6B43;T006591033;20250519;65992;20250625;20250
GHQ8466;T006591037;20250519;65992;20250625;20250508KCO0425;T006266152;20250519;65992;20250625;20250
KEG9492;T006591034;20250519;65992;20250625;20250508FFH4965;T006591041;20250519;67261;20250625;20250
HSY2640;T006591035;20250519;65992;20250625;20250508FFH4965;T006591042;20250519;66372;20250625;20250
ONH7824;T006591038;20250519;65992;20250625;20250508DKJ0715;T006591040;20250519;72850;20250625;20250
HPB5164;T006578167;20250519;65992;20250625;20250507KAO5I72;T006562860;20250519;73400;20250625;20250
NLA5901;T006578169;20250519;51851;20250625;20250507NFE5E71;T006500866;20250519;65992;20250625;20250
JHI5017;T006578170;20250519;65992;20250625;20250507NFY5570;T006500869;20250519;65992;20250625;20250
OLV3078;T006591028;20250519;65992;20250625;20250508PQI7H15;T006500871;20250519;65992;20250625;20250
PAH6271;T006591029;20250519;65992;20250625;20250508PRF8595;T006500872;20250519;65992;20250625;20250
KEE7C02;T006591027;20250519;55680;20250625;20250508DGJ2D20;T006500873;20250519;65992;20250625;20250
KJC2531;T006591030;20250519;65992;20250625;20250508PQK9738;T006500875;20250519;65992;20250625;20250
PBN6A42;T006578172;20250519;65992;20250625;20250507OMY9477;T006484094;20250519;51851;20250625;20250
PBN6A42;T006578173;20250519;51851;20250625;20250507DGR2D30;T006449022;20250519;65992;20250625;20250
QTQ8A47;T006578175;20250519;73400;20250625;20250508SCK6F12;T006449023;20250519;57380;20250625;20250
FFH4965;T006266151;20250519;65992;20250625;20250508SCK6F12;T006449024;20250519;65992;20250625;20250
OGN4H46;T006266156;20250519;65992;20250625;20250508OMY9477;T006449021;20250519;51851;20250625;20250
KCO0425;T006266153;20250519;51851;20250625;20250508DYU5F35;T006484095;20250519;66531;20250625;20250
KCO0425;T006266154;20250519;65800;20250625;20250508KDI7523;T006256258;20250519;54521;20250625;20250
PRG3187;T006594226;20250519;73400;20250625;20250507DRD1236;T006256257;20250519;54521;20250625;20250
PRG3187;T006594227;20250519;65992;20250625;20250507SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA
PRU9708;T006594228;20250519;73400;20250625;20250507
PRU9708;T006594229;20250519;65992;20250625;20250507
KEZ3477;T006594234;20250519;65992;20250625;20250507Superintendente de Mobilidade Urbana,Trânsito e
Transportes
NKI1627;T006594235;20250519;65992;20250625;20250507Fim do artigo.
NKA4748;T006594237;20250519;65992;20250625;20250507

PORTARIA DE SINDICANCIA 4.413/2025

Instaura Sindicância Administrativa para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidores efetivos, nomeia comissão e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício, de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº1.488/10;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares e ilegais praticados por servidor desta secretaria, quando no exercício de sua função;

CONSIDERANDO que a informação correta é fundamental para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO os relatórios de chefia imediata, bem como de colegas de trabalho em situações diversas, todas consideradas praticas infracionais administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da veracidade dos fatos alegados;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades praticas pela conduta da servidora pública desta municipalidade a Sra. **DANUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA FIDELIS**, matrícula funcional **73.692**;

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: Luiz José Lucio dos Santos – matrícula n.º 52.088, na condição de Presidente; Pedro Henrique dos Santos – matrícula n.º 17.558, na condição de

Secretário e Wendell Patricio de Moraes – matrícula n.º 17.559, na condição de membro da comissão.

Art. 3º – A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 4º – Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.

Art. 5º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP de todas as conclusões e achados durante a investigação preliminar.

Art. 6º – Não sendo possível a conclusão das investigações preliminares no prazo de trinta dias uteis, a Comissão poderá solicitar dilação de prazo ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Senador Canedo – Goiás, em 21 de maio de 2025.

Marcelo Pereira da Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 785, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º

33.772 /2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HIGOR DE SOUZA MAIA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.290.561-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 4 – Símbolo AE – 4, vinculado (a) ao Instituto de Assistência Médica de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 786, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 31.571/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CELINA SANTANA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.506.631-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 787, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 29.723/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 933.978.441-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 320, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 28/02/2025, Edição 117, do cargo em comissão de Coordenação de Projetos de Engenharia – Símbolo COORD, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operação e Manutenção de Sistema, Símbolo GER, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 788, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 32.863/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RICARDO SILVA DE LACERDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 035.464.151-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 790, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 12.429/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidor (a) MONICA PEREIRA DA SILVA MUSTAFA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 977.773.821-87, portador (a) da matrícula n.º 51.296, ocupante do cargo efetivo de Profissional da

Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 791, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o processo intitulado Protocolo Servidor n.º 10.021/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao (a) servidor (a) JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 940.269.201-00, portador (a) da matrícula n.º 51.367, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 792, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 9.950/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidor (a) KEILA SILVERIO MANSO MENEZES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 777.863.781-20, portador (a) da matrícula n.º 53.129, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 793, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 14.423/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidor (a) SUYANNE MATOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.459.061-66, portador (a) da matrícula n.º 51.285, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 789, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 31.824/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RODRIGO KOGAWA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 262.663.158-23, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Máquinas e Equipamentos – Símbolo GER, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 794, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 33.279/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JESSICA WANDERLEY SALES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.198.781-52, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor Especial 1 – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 795, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do parcelamento aberto reserva do Parque Jardim dos Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08, 2.075/17 e 1.695/12, bem como, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 732/2024 da Plataforma 1Doc de interesse de Atid Urbanismo LTDA, CNPJ n.º 08.029.874/0001-83,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Reserva do Parque Jardim dos Angicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento “RESERVA DO PARQUE - JARDIM DOS ANGICOS” com superfície de 333.616,00m² (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) na gleba de terras parte integrante da Fazenda Boa Vista do Retiro Quinhão 2, objeto da matrícula nº. 61.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo, por força da Lei Municipal Nº. 1.915 de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo Análise Projetos nº 732/2024 de interesse da loteadora ATID URBANISMO LTDA, CNPJ: 08.029.874/0001-83.

Art. 2º Limites e Confrontações da Gleba.

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO QUINHÃO 2

Proprietário: ATID URBANISMO LTDA

Município: SENADOR CANEDO

Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS

Matrícula nº: 61.917

Área: 333.616,00m²

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMJ-M-0981, de coordenadas (Longitude: -49°08'03,588", Latitude: -16°39'35,462" e Altitude: 827,76 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 20 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°24' e 304,31 m até o vértice CMJ-M-0980, (Longitude: -49°08'02,055", Latitude: -16°39'45,249" e Altitude: 825,30 m); 222°52' e 615,50 m até o vértice CMJ-M-0979, (Longitude: -49°08'16,187", Latitude: -16°39'59,920" e Altitude: 785,93 m); 150°18' e 294,06 m até o vértice CMJ-M-0978, (Longitude: -49°08'11,272", Latitude: -16°40'08,229" e Altitude: 772,35 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.8480 / Mat. 34424 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO – SILVIO ETERNO NOVATO, com o seguinte azimuth e distância: 267°56' e 275,66 m até o vértice CMJ-M-0985, (Longitude: -49°08'20,568", Latitude: -16°40'08,552" e Altitude: 758,48 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 28364 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 02 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOLAR DA MATA – SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°57' e 38,28 m até o vértice CMJ-M-0986, (Longitude: -49°08'20,968", Latitude: -16°40'07,368" e Altitude: 760,52 m); 318°01' e 29,11 m até o vértice CMJ-M-0987, (Longitude: -49°08'21,625", Latitude: -16°40'06,664" e Altitude: 761,37 m); 304°51' e 78,41 m até o vértice CMJ-M-0988, (Longitude: -49°08'23,796", Latitude: -16°40'05,206" e Altitude: 760,76 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 40291 / FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 1A – ALEJANDRO GUS-TAVO MARTINEZ AGUERO, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°13' e 6,02 m até o vértice CMJ-M-0989, (Longitude: -49°08'23,962", Latitude: -16°40'05,093" e Altitude: 760,45 m); 317°49' e 194,93 m até o vértice CMJ-M-0990, (Longitude: -49°08'28,378", Latitude: -16°40'00,394" e Altitude: 759,23 m); 48°24' e 269,07 m até o vértice CMJ-M-0991, (Longitude: -49°08'21,587", Latitude: -16°39'54,585" e Altitude: 782,28 m); 317°50' e 130,73 m até o vértice CMJ-M-0992, (Longitude: -49°08'24,548", Latitude: -16°39'51,433" e Altitude: 781,94 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL HEBRON -

RUA HEBRON 17 E AV ADRIANO AUAD, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°17' e 299,81 m até o vértice CMJ-M-0993, (Longitude: -49°08'17,114", Latitude: -16°39'44,819" e Altitude: 802,03 m); 67°26' e 181,95 m até o vértice CMJ-M-0994, (Longitude: -49°08'11,444", Latitude: -16°39'42,549" e Altitude: 813,68 m); 34°51' e 196,19 m até o vértice CMJ-M-0995, (Longitude: -49°08'07,660", Latitude: -16°39'37,313" e Altitude: 823,86 m); deste, segue confrontando com RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ - RUA IPÊ 20, com o seguinte azimute e distância: 64°45' e 133,42 m até o vértice CMJ-M-0981, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas”.

Art. 3º O parcelamento é composto de:

1.DISCRIÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

ÁREAS DA GLEBA			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	333.616,00	100,000
1.1	Área a parcelar	332.511,36	99,669
1.2	Área de Preservação Permanente I	1.104,64	0,331

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO

ÁREAS DO PARCELAMENTO			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
2	ÁREA PARCELÁVEL	332.511,36	100,000

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

2.1	Área Total dos 667 Lotes Alienáveis	176.956,87	53,218
2.2	Área Total do Sistema Viário	89.052,21	26,782
2.3	Área Total das Áreas Verdes	33.251,14	10,000
2.4	Área Total das Áreas Institucionais	33.251,14	10,000

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS À LAZER, RECREAÇÃO, VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS

Especificação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes	
	Áreas (m²)	Áreas (%)	Áreas (m²)	Áreas (%)
APM-3 Área Verde			9.407,34	2,829
APM-5 Área Verde			19.051,89	5,730
APM-6 Área Verde			4.437,97	1,335
APM-7 Área Verde			353,94	0,106
TOTAL DAS ÁREAS VERDES			33.251,14	10,000
APM-1 Área Institucional	7.249,92	2,180		
APM-2 Área Institucional	10.297,70	3,097		
APM-4 Área Institucional	7.446,40	2,239		
APM-9 Área Institucional	8.257,12	2,483		

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

TOTAL DAS ÁREAS VERDES INSTITUCIONAIS	33.251,14	10,000		
Avenidas, Ruas, Ilhas e Calçadas	89.052,21	26,782		
TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	89.052,21	26,782		

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES

Especificação	Área (m²)	Área (%)
Área Total dos 667 Lotes Alienáveis	176.956,87	53,218
População Prevista	2.668	Habitantes
Densidade Absoluta	80,238	Hab/Ha
Densidade Relativa	150,771	Hab/Ha

RELAÇÃO DAS ÁREAS ALIENÁVEIS

Número de Quadra	Lotes	Soma Lotes	Área da Quadra (m²)	Área da Quadra (%)
01	41	41	10.725,41	3,226
02	47	88	12.312,72	3,703
03	48	136	12.681,36	3,814
05	32	168	8.624,20	2,594

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

07	25	193	6.746,91	2,029
08	31	224	8.187,70	2,462
10	35	259	9.367,28	2,817
11	47	306	12.243,75	3,682
12	38	344	9.931,72	2,987
13	39	383	10.171,48	3,059
14	46	429	12.078,80	3,633
15	40	469	10.411,24	3,131
16	40	509	10.519,55	3,164
17	28	537	7.798,32	2,345
18	22	559	6.032,36	1,814
21	16	575	4.400,00	1,323
22	27	602	7.209,82	2,168
23	28	630	7.713,42	2,320
26	37	667	9.800,83	2,948
TOTAL	667	667	176.956,87	53,218

Total de Quadras:19

Números de Lotes: 667

Área mínima de lote: 250,00 m²

Frente mínima: 10,00 m

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-1 Área Institucional Quadra 04

7.249,92 m²

LOGRADOURO

Rua Angico 3

APM-2 Área Institucional Quadra 09

10.297,70 m²

LOGRADOURO

Rua Jardim

APM-3 Área Verde Quadra 06

9.407,34 m²

LOGRADOURO

Avenida Terezinha Gonçalves

APM-4 Área Institucional Quadra 19

7.446,40 m²

LOGRADOURO

Rua Angico 5

APM-5 Área Verde Quadra 19

19.051,89 m²

LOGRADOURO

Rua Angico 5

APM-6 Área Verde Quadra 20

4.437,97 m²

LOGRADOURO

Avenida Terezinha Gonçalves

APM-7 Área Verde Quadra 24

353,94 m²

LOGRADOURO

Rua Angico 15

APM-8 Área Institucional Quadra 25 8.257,12m²

LOGRADOURO Rua Angico 17

APP-I ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1.104,64 m²

LOGRADOURO Rua Angico 15

Art. 4º Na Zona Residencial-1 (ZR-1) são permitidos e permissíveis os seguintes usos:

I. Usos Permitidos:

- a) habitação unifamiliar;
- b) habitação geminada;
- c) habitação seriada;
- d) comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
- e) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte.

II. Usos Permissíveis:

- a) indústria tipo 1, de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
- b) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
- c) comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.

Art. 5º As Edificações na Zona Residencial-1 (ZR-1), deverão atender os seguintes parâmetros urbanísticos:

I. Índice máximo de ocupação:

- a) Subtérreo - 50% (cinquenta por cento);
- b) Térreo -50% (cinquenta por cento);
- c) Andar - 50% (cinquenta por cento).

II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 01(um);

III. Índice mínimo de permeabilidade: 30% (trinta por cento);

IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);

V. Afastamento lateral mínimo:2,00m (dois metros);

VI. Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (dois metros).

Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse a 6,00m (seis metros).

Art. 6º Na Zona de Uso Misto-1 (ZUM-1) são permitidos e permissíveis os seguintes usos:

I. Usos Permitidos:

- a) habitação unifamiliar;
- b) habitação geminada;
- c) habitação seriada;
- d) comércio varejista local e de bairro, de médio grau de incomodidade, de micro a médio porte;
- e) comércio varejista geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a grande porte.
- f) comércio atacadista local, de baixo grau de incomodidade, de micro porte;
- g) comércio atacadista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais de micro a grande porte;
- h) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro a médio porte;
- i) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto as vias coletoras e arteriais, micro a grande porte;
- j) indústria tipo 1, de baixo grau de incomodidade, micro e pequeno porte.

II. Usos Permissíveis:

- a) comércio atacadista geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a médio porte;
- b) prestação de serviços geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a grande porte;
- c) indústria tipo 2, de médio grau de incomodidade, junto às vias arteriais, de micro a médio porte.

Art. 7º As edificações na Zona de Uso Misto-1 (ZUM-1) deverão atender os seguintes parâmetros urbanísticos:

I. Índice máximo de ocupação, para o uso residencial;

- a) Subtérreo – 50% (cinquenta por cento);
- b) Térreo – 50% (cinquenta por cento);

c) Andar – 50% (cinquenta por cento).

II. Índice máximo de ocupação, para uso comercial:

a) Subtérreo – 100% (cem por cento), respeitado os recursos exigidos e o índice de permeabilidade;

b) Térreo – 70% (setenta por cento);

c) Andar – 70% (setenta por cento).

III. Coeficiente máximo de aproveitamento: 01(um);

IV. Índice mínimo de permeabilidade: 30% (trinta por cento);

V. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);

VI. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (dois metros);

VII. Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (dois metros).

Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse a 6,00m (seis metros).

Art. 8º Os usos definidos para os lotes do empreendimento são:

I. ZR-1:

a) Lote 01 ao Lote 41 da Quadra 01;

b) Lote 01 ao Lote 47 da Quadra 02;

c) Lote 01 ao Lote 48 da Quadra 03;

d) Lote 01 ao Lote 25 da Quadra 07;

e) Lote 01 ao Lote 31 da Quadra 08;

f) Lote 01 ao Lote 35 da Quadra 10;

g) Lote 01 ao Lote 47 da Quadra 11;

h) Lote 01 ao Lote 38 da Quadra 12;

i) Lote 01 ao Lote 39 da Quadra 13;

j) Lote 01 ao Lote 40 da Quadra 15;

k) Lote 01 ao Lote 40 da Quadra 16;

l) Lote 01 ao Lote 22 da Quadra 18;

m) Lote 01 ao Lote 28 da Quadra 23;

n) Lote 01 ao Lote 37 da Quadra 26.

II. ZUM-1:

a) Lote 01 ao Lote 32 da Quadra 05;

b) Lote 01 ao Lote 46 da Quadra 14;

c) Lote 01 ao Lote 28 da Quadra 17;

d) Lote 01 ao Lote 16 da Quadra 21;

e) Lote 01 ao Lote 14 e Lote 26 ao Lote 38 da Quadra 22.

Art. 9º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:

I. Via Coletora:

a) Avenida Terezinha Gonçalves e Avenida Adriano Auad.

II. Vias locais:

a) Rua Angico 1, Rua Angico 2, Rua Angico 3, Rua do Parque, Rua Angico 5, Rua Angico 6, Rua Angico 7, Rua Jardim, Rua Angico 9, Rua Angico 10, Rua Angico 11, Rua Angico 12, Rua Angico 13, Rua Angico 14, Rua Angico 15, Rua Angico 16, Rua Angico 17, Rua Angico 18 e Rua Aroeira 8.

Art. 10. Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013 artigo 15.

Art. 11. Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO RESERVA DO PARQUE JARDIM DOS ANGICOS, no qual a loteadora se comprometeu a apresentar garantia de 100% das obras de infraestrutura, no valor de R\$ 13.296.088,45 (treze milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme cronograma físico financeiro apresentado pelo empreendedor no processo, lavrando ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA junto ao Tabelião de Notas de Senador Canedo, dos seguintes lotes:

QUADRAS	LOTES	QUANTIDADE	ÁREAS (m²)
---------	-------	------------	------------

2	01 a 47	47	12.312,72
13	01 a 39	39	10.171,48
15	01 a 40	40	10.411,24
16	01 a 40	40	10.519,55
		166	43.414,99

Parágrafo único. A escritura pública de hipoteca deverá ser entregue para o município no prazo, 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto de aprovação do Loteamento, do imóvel objeto da matrícula nº 61.917 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, área total de 333.616,00 m² e área parcelável de 332.511,36 m².

Art. 12. Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Reserva do Parque Jardim dos Angicos, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
- b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
- c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
- d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
- e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.;
- f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.

Art. 13 Conforme disposto no artigo 6º, III, da Lei Municipal n.º 1.377/2008 nenhum lote será colocado à venda sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes, sem o respectivo registro no cartório de registro de imóveis e sem que o empreendedor tenha executado a infraestrutura correspondente.

Art. 14 Após a assinatura de Termo de Compromisso, a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, desde que

seja firmado um Termo de Acordo com as seguintes características:

- a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
- b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
- c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
- d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 15. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 16. Após a aprovação do loteamento, os requerentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para registro imobiliário do parcelamento e dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, e também em concordância com o art. 35, da Lei Municipal n.º 1.377/08, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 17. O empreendedor deverá notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA quando do início das obras de infraestrutura do loteamento, para que esta possa acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Art. 18. Após a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento, o empreendedor dará entrada no processo de entrega das obras ao MUNICÍPIO, que após verificar que o parcelador cumpriu com todas as exigências legais, vistoriará o empreendimento e, estando este com a infraestrutura integralmente executada e em conformidade com todos os licenciamentos, emitirá o devido TVO (Termo de Verificação de Obras), para que o EMPREENDEDOR possa solicitar o descaucionamento dos lotes junto ao cartório.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 796, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do parcelamento aberto Reserva do Parque Jardim das Aroeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº. 1.377 de 19 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº. 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no processo Análise de Projetos n.º 15.216/2023, via Plataforma 1Doc,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Reserva do Parque Jardim dos Aroeiras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento “RESERVA DO PARQUE JARDIM DAS AROEIRAS” com superfície de 404.120,00 m² (Quatrocentos e quatro mil cento e vinte metros quadrados) na gleba de terras parte integrante da Fazenda Boa Vista do Retiro Gleba 01, objeto da matrícula nº. 62.375 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo, por força da Lei Municipal Nº. 1.915 de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo Análise Projetos n.º 15.216/2023 de interesse da Empreendedora: Empreendimento Imobiliário Jardim das Aroeiras SPE LTDA CNPJ: 43.800.876/0001-25.

Art. 2º Limites e Confrontações da Gleba:

PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 01

Proprietário: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA

Município: SENADOR CANEDO

Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS

Matrícula nº: 62.375 CRI Senador Canedo

Área: 404.120,00 m²

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMJ-M-0972, de coordenadas (Longitude: 49°07'50,385", Latitude: -16°39'31,400" e Altitude: 830,40 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO - RUA PS 1, com o seguinte azimuth e distancia: 186°23' e 874,03 m até o vértice CMJ-M-0973, (Longitude: -49°07'53,671", Latitude: -16°39'59,652" e Altitude: 820,53 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0/Mat. 61561/FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO GLEBA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DAS AROEIRAS SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distancias: 312°47' e 15,02 m até o vértice CMJ-M-0999, (Longitude: -49°07'54.043", Latitude: -16°39'59,320" e Altitude: 821,38 m); 222°51' e 73,23 m até o vértice CMJ-M-0998, (Longitude: -49°07'55,724", Latitude: -16°40'01,066" e Altitude: 816,13 m); 272°50' e 180,13 m até o vértice

CMJ-M-0997, (Longitude: -49°08'01,795", Latitude: -16°40'00,775" e Altitude: 799,94 m); 312°52' e 126,48 m até o vértice CMJ-M-0996, (Longitude: -49°08'04,923", Latitude: -16°39'57,976" e Altitude: 801,32 m); 222°53' e 129,90 m até o vértice CMJ-M-1005, (Longitude: -49°08'07,906", Latitude: -16°40'01,072" e Altitude: 793,36 m); 132°49' e 25,01 m até o vértice CMJ-M-1004, (Longitude: -49°08'07,287", Latitude: -16°40'01,625" e Altitude: 791,70 m); 222°53' e 80,99 m até o vértice CMJ-M-1003, (Longitude: -49°08'09,147", Latitude: -16°40'03,555" e Altitude: 785,60 m); 150°16' e 227,19 m até o vértice CMJ-M-1002, (Longitude: -49°08'05,345", Latitude: -16°40'09,972" e Altitude: 769,27 m); 180°17' e 40,21 m até o vértice CMJ-M-1001, (Longitude: -49°08'05,352", Latitude: -16°40'11,280" e Altitude: 766,54 m); 273°50' e 128,55 m até o vértice CMJ-M-1000, (Longitude: -49°08'09,680", Latitude: -16°40'11,000" e Altitude: 764,23 m), deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0 / Mat. 34.424/FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO SILVIO ETERNO NOVATO, com o seguinte azimuth e distancia 331°01' e 97,38 m até o vértice CMJ-M-0978, (Longitude: -49°08'11,272", Latitude: -16°40'08,229" e Altitude: 772,35 m), deste, segue confrontando com CNS: 02.848-0/Mat. 61917/FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO - QUINHÃO 2-ATD URBANISMO LTDA, com os seguintes azimutes e distancias: 330°18' e 294,06 m até o vértice CMJ-M-0979, (Longitude: -49°08'16,187", Latitude: -16°39'59,920" e Altitude: 785,93 m); 42°52' e 615,50 m até o vértice CMJ-M-0980, (Longitude: -49°08'02,055", Latitude: -16°39'45,249" e Altitude: 825,30 m); 351°24' e 304,31 m até o vértice CMJ-M-0981 (Longitude: -49°08'03,588", Latitude: -16°39'35,462" e Altitude: 827,76 m); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO IPE - RUA IPÊ 20, com os seguintes azimutes e distancias: 68°41' e 102,02 m até o vértice CMJ-M-0982, (Longitude: -49°08'00,381", Latitude: -16°39'34,256" e Altitude: 829,06 m), 73°57' e 124,15 m até o vértice CMJ-M-0983, (Longitude: -49°07'56,355", Latitude: -16°39'33,140" e Altitude: 829,91 m), 72°44' e 155,66 m até o vértice CMJ-M-0984, (Longitude: -49°07'51,339", Latitude: -16°39'31,638" e Altitude: 830,58 m), 75°29' e 29,20 m até o vértice CMJ-M-0972, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas".

Art. 3º O parcelamento é composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

ÁREAS DA GLEBA			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	404.120,00	100,000
1.1	Área de Preservação Permanente	7.853,98	1,943
1.2	Área a parcelar	396.266,02	98,057

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

ÁREAS DO PARCELAMENTO			
	Especificação	Área (m²)	Área (%)
2	ÁREA PARCELÁVEL	396.266,02	100,000
2.1	Área Total dos 816 Lotes Alienáveis	216.940,78	54,746
2.2	Área Total do Sistema Viário	100.072,04	25,254
2.3	Área Total das Áreas Verdes	39.626,60	10,000
2.4	Área Total das Áreas Institucionais	39.626,60	10,000

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS À LAZER, RECREAÇÃO, VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS				
Especificação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes	
	Áreas (m²)	Áreas (%)	Áreas (m²)	Áreas (%)
APM-1 Área Institucional	3.457,34	0,873		
APM-2 Área Institucional	2.262,34	0,571		
APM-3 Área Verde			38.741,12	9,776
APM-4 Área Institucional	15.633,36	3,945		

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

APM-5 Área Institucional	4.160,45	1,049		
APM-6 Área Institucional	8.454,98	2,134		
APM-7 Área Institucional	2.976,39	0,751		
APM-8 Área Institucional	2.681,74	0,677		
APM-9 Área Verde			442,74	0,112
APM-10 Área Verde			442,74	0,112
TOTAL DAS ÁREAS VERDES			39.626,60	10,000
TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS	39.626,60	10,000		
Avenidas, Ruas, Ilhas e Calçadas	100.072,04	25,254		
TOTAL DO SISTEMA VIÁRIO	100.072,04	25,254		
QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES				
Especificação	Área (m²)	Área (%)		
Área Total dos 816 Lotes	216.940,78	54,746		
População Prevista	3.264	Habitantes		
Densidade Absoluta	82,369	Hab/Ha		
Densidade Relativa	150,456	Hab/Ha		

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

RELAÇÃO DAS ÁREAS ALIENÁVEIS				
Número de Quadra	Lotes	Soma Lotes	Área da Quadra (m²)	Área da Quadra (%)
01	35	35	9.304,58	2,348
02	34	69	9.064,76	2,288
03	23	92	6.241,84	1,575
04	27	119	7.221,01	1,822
05	50	169	13.009,39	3,283
06	44	213	12.013,67	3,032
07	45	258	12.290,72	3,102
08	47	305	12.325,00	3,110
09	47	352	12.325,00	3,110
10	34	386	9.298,58	2,347
11	46	432	12.017,32	3,033
12	41	473	10.852,71	2,739

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

13	21	494	5.546,64	1,400
14	35	529	9.321,72	2,352
16	38	567	10.064,33	2,540
18	36	603	9.407,34	2,374
19	23	626	5.950,00	1,502
20	36	662	9.499,19	2,397
21	40	702	10.485,77	2,646
22	11	713	3.151,68	0,795
23	22	735	6.115,25	1,543
24	37	772	9.961,94	2,514
25	44	816	11.472,34	2,895
TOTAL	816	816	216.940,78	54,746

RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS		
Especificação	Área (m²)	Área (%)
ÁREA PARCELÁVEL	396.266,02	100,000

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	179.325,24	45,254
TOTAL DOS 816 LOTES ALIENÁVEIS	216.940,78	54,746

Total de Quadras: 23

Números de Lotes: 816

Área mínima de lote: 250,00 m²

Frente mínima: 10,00 m

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-1 Área Institucional	3.457,34m ²
LOGRADOURO	Avenida Terezinha Gonçalves
APM-2 Área Institucional	2.262,34m ²
LOGRADOURO	Rua Aroeira 9
APM-3 Área Verde	38.741,12m ²
LOGRADOURO	Rua do Parque

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

APM-4 Área Institucional	15.633,36m2
LOGRADOURO	Rua Aroeira 17
APM-5 Área Institucional	4.160,45m2
LOGRADOURO	Rua Aroeira 9
APM-6 Área Institucional	8.454,98m
LOGRADOURO	Rua Aroeira 13
APM-7 Área Institucional	2.976,39m2
LOGRADOURO	Rua Aroeira 12
APM-8 Área Institucional	2.681,74m²
LOGRADOURO	Rua Aroeira 2
APM-9 Área Verde	442,74m²

LOGRADOURO	Rua Aroeira 9
APM-10 Área Verde	442,74m ²
LOGRADOURO	Rua Aroeira 9
APP-I Área de Preservação Permanente	7.853,98m ²
LOGRADOURO	Rua Aroeira 9

Art. 4º Na Zona Residencial-1 (ZR-1) são permitidos e permissíveis os seguintes usos:

I. Usos Permitidos:

- a) habitação unifamiliar;
- b) habitação geminada;
- c) habitação seriada;
- d) comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
- e) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte.

II. Usos Permissíveis:

- a) indústria tipo 1, de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
- b) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
- c) comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.

Art. 5º As Edificações na Zona Residencial-1 (ZR-1), deverão atender os seguintes parâmetros urbanísticos:

I. Índice máximo de ocupação:

- a) Subtérreo - 50% (cinquenta por cento);
- b) Térreo -50% (cinquenta por cento);
- c) Andar - 50% (cinquenta por cento).

II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 01(um);

III. Índice mínimo de permeabilidade: 30% (trinta por cento);

IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);

V. Afastamento lateral mínimo:2,00m (dois metros);

VI. Afastamento de fundo mínimo:2,00m (dois metros).

Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse a 6,00m (seis metros).

Art. 6º Na Zona de Uso Misto-1 (ZUM-1) são permitidos e permissíveis os seguintes usos:

I. Usos Permitidos:

- a) habitação unifamiliar;
- b) habitação geminada;
- c) habitação seriada;
- d) comércio varejista local e de bairro, de médio grau de incomodidade, de micro a médio porte;
- e) comércio varejista geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a grande porte.
- f) comércio atacadista local, de baixo grau de incomodidade, de micro porte;
- g) comércio atacadista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais de micro a grande porte;
- h) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro a médio porte;
- i) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, micro a grande porte;
- j) indústria tipo 1, de baixo grau de incomodidade, micro e pequeno porte.

II. Usos Permissíveis:

- a) comércio atacadista geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a médio porte;
- b) prestação de serviços geral, de alto grau de incomodidade, junto às vias coletoras e arteriais, de micro a grande porte;
- c) indústria tipo 2, de médio grau de incomodidade, junto às vias arteriais, de micro a médio porte.

Art. 7º As edificações na Zona de Uso Misto-1 (ZUM-1) deverão atender os seguintes parâmetros urbanísticos:

I. Índice máximo de ocupação, para o uso residencial;

- a) Subtérreo - 50% (cinquenta por cento);
- b) Térreo - 50% (cinquenta por cento);
- c) Andar - 50% (cinquenta por cento).

II. Índice máximo de ocupação, para uso comercial:

- a) Subtérreo - 100% (cem por cento), respeitado os recursos exigido e o índice de permeabilidade;
- b) Térreo - 70% (setenta por cento);
- c) Andar - 70% (setenta por cento).

III. Coeficiente máximo de aproveitamento: 01(um);

IV. Índice mínimo de permeabilidade: 30% (trinta por cento);

V. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);

VI. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (dois metros);

VII. Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (dois metros).

Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse a 6,00m (seis metros).

Art. 8º Os usos definidos para os lotes do empreendimento são:

I. ZR-1:

- a) Lote 03 ao Lote 33 da Quadra 01;
- b) Lote 01 ao Lote 34 da Quadra 02;

- c) Lote 01 ao Lote 23 da Quadra 03;
- d) Lote 01 ao Lote 27 da Quadra 04;
- e) Lote 04 ao Lote 48 da Quadra 05;
- f) Lote 01 ao Lote 47 da Quadra 09;
- g) Lote 01 ao Lote 34 da Quadra 10;
- h) Lote 01 ao Lote 46 da Quadra 11;
- i) Lote 01 ao Lote 41 da Quadra 12;
- j) Lote 01 ao Lote 21 da Quadra 13;
- k) Lote 01 ao Lote 35 da Quadra 14;
- l) Lote 01 ao Lote 38 da Quadra 16;
- m) Lote 01 ao Lote 36 da Quadra 18;
- n) Lote 01 ao Lote 40 da Quadra 21;
- o) Lote 01 ao Lote 22 da Quadra 23;
- p) Lote 01 ao Lote 37 da Quadra 24;
- q) Lote 01 ao Lote 44 da Quadra 25.

II. ZUM-1:

- a) Lote 01, 02, 34 e 35 da Quadra 01;
- b) Lote 01, 02, 03, 49 e 50 da Quadra 05;
- c) Lote 01 ao Lote 44 da Quadra 06;
- d) Lote 01 ao Lote 45 da Quadra 07;
- e) Lote 01 ao Lote 47 da Quadra 08;
- f) Lote 01 ao Lote 23 da Quadra 19;
- g) Lote 01 ao Lote 36 da Quadra 20;
- h) Lote 15 ao Lote 25 da Quadra 22.

Art. 9º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:

I. Via Coletora:

- a) Avenida Terezinha Gonçalves.

II. Vias locais:

a) Rua Aroeira 1, Rua Aroeira 2, Rua Aroeira 3, Rua Aroeira 4, Rua Aroeira 5, Rua Aroeira 6, Rua Aroeira 7, Rua Aroeira 8, Rua Aroeira 9, Rua Aroeira 10, Rua Aroeira 11, Rua Aroeira 12 e Rua Aroeira 13, Rua do Parque, Rua Jardim, Rua Aroeira 16, Rua Aroeira 17, Rua Aroeira 18 e Rua Aroeira 19.

Art. 10. Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.

Art. 11. Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, foi firmado Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do empreendimento RESERVA DO PARQUE JARDIM DAS AROEIRAS, no qual a Empreendedora se comprometeu a apresentar garantia de 100% do valor das referidas obras, no valor de R\$ 13.043.586,55 (treze milhões e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo. Para isso, deverá ser lavrada ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA junto ao Tabelião de Notas de Senador Canedo, dos seguintes lotes:

QUADRAS	LOTES	QUANTIDADE	ÁREAS (m²)
09	01 a 45	45	11.712,50
12	01 a 23	23	6.135,00
13	01 a 21	21	5.546,64
14	01 e 35	35	9.321,72
		124	32.715,86

Parágrafo único. A escritura pública de hipoteca deverá ser entregue para o município no prazo, 90 (noventa) dias após a assinatura do Decreto de aprovação do Loteamento, do imóvel objeto da matrícula nº 62.375 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, área total de 404.120,00 m² e área parcelável de 396.266,02 m².

Art. 12. Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Reserva do Parque Jardim das Aroeiras, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
- b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
- c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
- d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
- e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.
- f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.

Parágrafo único. Caso a Empreendedora não finalize a execução nos 02 (dois) primeiros anos, este deverá solicitar a prorrogação por mais 02 (dois) anos junto à SEPLAN.

Art. 13. Conforme disposto no art. 6º, inciso III (Lei Municipal n.º 1.377/2.008), nenhum lote será colocado à venda sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes, sem o respectivo registro no cartório de registro de imóveis e sem que a Empreendedora tenha executado a infraestrutura correspondente.

Art. 14. Após a assinatura de Termo de Compromisso a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, desde que a Empreendedora formalize junto ao município (SEPLAN e SEINFRA) um Termo de Acordo com as seguintes características:

- a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
- b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
- c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
- d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 15. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 16. Após a aprovação do loteamento, os requerentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para registro imobiliário do parcelamento e dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, e também em concordância com o art. 35, da Lei Municipal n.º 1.377/08, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 17. A Empreendedora DEVERÁ notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) quando do início das obras de infraestrutura do loteamento, para que esta possa acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Art. 18. Após a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento, a Empreendedora dará entrada no processo de entrega das obras ao MUNICÍPIO, que após verificar que a Empreendedora cumpriu com todas as exigências legais, vistoriará o empreendimento e, estando este com a infraestrutura integralmente executada e em conformidade com todos os licenciamentos e requisitos legais dos órgãos municipais (SEPLAN, SANESC, AMMA e SEINFRA), emitirá o devido Termo de Verificação de Obras (TVO), para que a Empreendedora possa solicitar o descaucionamento dos lotes junto ao cartório.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 797, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 31.778/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CAREM DE NAZARE DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.846.341-64, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 320, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 28/02/2025, Edição 117, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Fiscalização de Obras – Símbolo COOR, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 798, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 18.006/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FABRICIO SILVA DIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.449.271-66, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 031, de 03 de janeiro de

2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 03/01/2025, Edição 79, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE – 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.219/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE FERRAGISTA, ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS, RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA, DENTRE OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL – SITEG.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº127/2025 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 047/2024**,

Menor Preço Por Item do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Lucas Paulo Garcia Rodovalho, Gestor da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento da ARP, constantes da Ata de registro de Preços nº 447/2024, firmada com **ALVES COMERCIAL LTDA**, conforme despacho 144 do processo 6.219/2024.

RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços nº 458/2024, Pregão Eletrônico 047/2024.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2025.

LEANDRO BLAMIRES

Pregoeiro

Fim do artigo.

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.219/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE FERRAGISTA, ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS, RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA, DENTRE OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL – SITEG.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 14.1333/2021, Decreto Municipal nº127/2025 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 047/2024, Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo Sr. Lucas Paulo Garcia Rodovalho, Gestor da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento da ARP, constantes da Ata de registro de Preços nº 447/2024, firmada com **CONETCA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, conforme despacho 145 do processo 6.219/2024.

RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços nº 447/2024, Pregão Eletrônico 047/2024.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2025.

LEANDRO BLAMIRES

Pregoeiro

Fim do artigo.

INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74,

do inciso III, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a

contratação de atrações musicais locais representadas pela

empresa *Mega Mix 03*, para apresentações durante o Rodeio Show

de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º

de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador

Canedo/GO de acordo com as informações complementares, e condições

estabelecidas no termo de referência e seus anexos”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente processo administrativo de nº 32.003/2025, cujo objeto é a contratação de atrações musicais locais representadas pela empresa *Mega Mix 03*, para apresentações durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pelo reconhecimento que possuem na comunidade e pela sua atuação consolidada no cenário artístico regional. Além do valor cultural, as apresentações contribuirão para o fortalecimento da economia local, impulsionando setores como comércio, turismo e serviços, e gerando oportunidades para empreendedores formais e informais que atuam

durante o evento.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Marcelo Carvalho da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.661.944/0001-38**, de atrações musicais para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, ser realizado entre os dias 29 de maio a 1º de junho de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (100) – Ficha (31) - SECOM

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025

Fim do artigo.

**CANCELAMENTO DE ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

Fica sem efeito o ato declaratório de dispensa de licitação nº 060/2025, integrante do processo administrativo nº 25.790/2025, publicado na data de 15/05/2025 neste diário.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, aos 21 de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.03.27.001/2025, PROCESSO 1DOC: 21.801/2025

EXTRATO Contrato Administrativo nº. 03.03.27.001/2025, Processo 1doc: 21.801/2025, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51 e a **empresa e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0009-07, cujo objeto pactuado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, resultante da Ata de Registro de Preços nº.046/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº.088/2024 – Menor Preço Por Item, tendo em vista o que consta no Processo nº 42.632/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** por 12(doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contas Públicas PNCP ; **VALOR:** o total é de R\$ 2.765.821,80 (Dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº. 01.03.04.04.122.4100.4168. 339039 (100) Ficha 44- ADM; 01.11.04.08.122.4100.4137.339039 (100) Ficha 527 – SEMASC; 01.07.01.09.122.4100.4201.339039 (177) Ficha 381–

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 170 Publicado em 22/05/2025

SENAPREV; 01.05.02.04.122.4100.4193.339039 (158) Ficha 322– IAMESC; 01.19.03.18.122.4100.4180.339039 (151) Ficha 654 – AMMA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 FERNANDO FERNANDES MARINHO Decreto nº 008/2025 CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO Decreto:266/2025 Gestor e Ordenador de Despesas CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ/MF. 10.376.719/0001-85 ANDRE RIOS MONTEIRO DO PRADO Decreto:003/2025 Gestor e Ordenador de Despesas CONTRATANTE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08 LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES Decreto:012/2025 CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV CNPJ/MF. 04.927.847/0001-77 ANA MARIA EMOS FERREIRA Decreto:002/2025 Gestora e Ordenadora de Despesas CONTRATANTE	

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA FISCAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PROCESSO 34.682/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**, portadora do CPF: 012.xxx.xxx-19, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 34.682/2025, cujo objeto é a Contratação serviços de Buffet, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, bem como a prestação de todos os serviços que envolvam a execução, acompanhando, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo-GO, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto nº 266/2025

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE EQUIPES DE COMPRAS NA LEI 14.133/2021**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo. , conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com observância ao art. 74, inciso III.

Contratada: FACULDADE ICPOS LTDA

CNPJ: 58.335707/0001-39

Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Senador Canedo, 22 de maio de 2025.

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO: A EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)

NOTIFICAÇÃO

A Empresa: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)

CNPJ: 28.028.063/0001-75

Representante legal Senhor: RODRIGO DE FREITAS SALES

Endereço: Rua S-1, n.º 260, Quadra 146, lote 24-E, sala 01, Setor Bueno, CEP: 74.230-220, Goiânia - GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.097.711/0001-09, com endereço a Rua BV 01, Quadra APM I, Lotes 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO, através do fiscal de contrato nomeado pela Portaria 3792/2025, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS)**, consoante o que se segue:

A empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS) celebrou com o Município de Senador Canedo, contrato administrativo nº 09.08.19.002/2022, sob processo administrativo n.º 1000021179/2022, na modalidade pregão presencial n.º 095/2021 – SRP, cujo objeto trata-se de locação de veículos, usados e 0 (zero) km, segurado, com motoristas e sem motoristas, devidamente habilitados, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo-GO.

Ocorre que, a empresa, ora notificada, conforme apurado na manhã do dia 19 de maio de 2025, não realizou a devida substituição do veículo previamente danificado, ocasionando transtornos e prejuízos diretos aos pacientes que dependem do transporte da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no cumprimento das rotas previamente estabelecidas.

Cumprir destacar que o veículo Spin, que deveria estar em operação, foi solicitado para substituição desde a sexta-feira, 16 de maio de 2025, após informação de que o veículo Van Master, placa PRI 1208, sofreu colisão e, portanto, estaria inapto para circulação. O pedido de substituição foi comunicado tempestivamente à contratada, mas não foi atendido até o presente momento, configurando descumprimento contratual.

Considerando que os referidos veículos não foram substituídos por outros de igual porte e conforme consta na CLÁUSULA 9.14:

*Em caso de avaria, defeito mecânico ou qualquer outro imprevisto, a contratada deverá substituir o veículo dentro do prazo de **40 (quarenta) minutos**, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. (grifo nosso)*

Desta forma, restou prejudicada a prestação de serviços à administração pública e a população que necessita do transporte.

Vale destacar ainda que, a omissão na substituição do veículo compromete o atendimento da população e viola cláusulas contratuais relacionadas à prestação ininterrupta e eficiente dos serviços, sujeitando a empresa às penalidades previstas no contrato, legislação vigente, e demais normas aplicáveis.

Além disso, a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI (BRAVA ALUGUEL DE CARROS), comprometeu-se expressamente em cumprir rigorosamente as obrigações contratuais firmadas.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO NOTIFICA V.S.^a pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA substituição do veículo danificado por outro em perfeitas condições de uso, apresente justificativa formal sobre a falha ocorrida, bem como, adote providências para evitar a repetição de situações similares, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Vale destacar que, o próximo atraso na entrega dos veículos acarretará no distrato do contrato desta empresa com o município.

Perante a determinação da cláusula contratual acima mencionada de substituição do veículo dentro do prazo de 40 (quarenta) minutos sem comprometer a qualidade do serviço prestado, estipula-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de outros veículos substitutos para a continuidade dos trabalhos.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.S.^a apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, e, persistindo a inexecução contratual e ainda, caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa, implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação e

ensejará oportunidade para as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Anexos:

- Áudio do motorista explicando o ocorrido;
- Conversas realizadas via WhasApp;
- Cópia do Contrato Administrativo nº 09.08.19.002/2022.

LEANDRO DA SILVA PINHEIRO
Fiscal de Contrato -
Portaria 3792/2025 – FMS

Assinado e datado digitalmente.

Atenciosamente,

Fim do artigo.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA: BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A Empresa: BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44891225/001-50
Representante Legal: BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES
Endereço: SHCN CL 316, Bloco B, Loja 09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70775-520.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.097.711/0001-09, com endereço a Rua BV 01, Quadra APM I, Lotes 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO, através da fiscal de contrato, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, consoante o que se segue:

A empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA celebrou com o Município de Senador Canedo, Ata de Registro de Preços nº 527/2024, sob Processo Administrativo 1Doc 6.753/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto trata-se de aquisição de dietas, suplementos nutricionais e fórmula alimentar infantil, a fim de serem fornecidos para pacientes com restrição alimentar atendidos pelo programa de dietas e fórmulas especiais do Município de Senador Canedo.

Ocorre que, a empresa, ora notificada, não atende às especificações exigidas no descritivo constante no edital (itens 40, 41, 45 e 46).

40	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1.0 A 1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM OU SEM FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM OU SEM SABOR.
41	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1.0 A 1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM OU SEM

	FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM OU SEM SABOR.
45	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, PARA FASE PRÉ ESCOLAR. SEM FIBRAS E SEM SABOR.
46	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, PARA FASE PRÉ ESCOLAR. SEM FIBRAS E SEM SABOR.

Após análise do produto, foi constatado que se trata de um suplemento alimentar em pó para nutrição oral, enquanto o edital exige fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral. Além da inconformidade técnica, a dispensação do produto para pacientes que fazem uso via oral resultou em relatos de efeitos adversos, conforme informado por seus responsáveis. Os pacientes apresentaram sintomas gastrointestinais, tais como náuseas, vômitos, diarreia, distensão abdominal, perda de peso, dor abdominal e desidratação, mesmo com a diluição correta, conforme orientação do rótulo do produto. Houve, inclusive, casos de atendimento emergencial em unidades de saúde devido ao agravamento do quadro clínico.

Diante disso, e considerando a necessidade de cumprimento rigoroso das exigências contratuais, torna-se inviável a continuidade da dispensação do produto para os pacientes cadastrados no Programa Municipal de Fornecimento de Dietas e Fórmulas Alimentares. Cabe ressaltar que esses pacientes possuem diagnósticos prévios com comorbidades, que foram agravadas após o uso do produto em questão.

Considerando que os referidos produtos não foram recolhidos, mesmo após várias solicitações e que os mesmos não podem ser utilizados pelos pacientes e que entrega causa danos à saúde pública dos munícipes.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO NOTIFICA V.S.^a pela inexecução contratual determinando o IMEDIATO RECOLHIMENTO itens acima citados, e solicitados na ordem de fornecimento nº 1451/2025, bem como seja refeita Nota Fiscal, para alteração do quantitativo e valores correspondente aos itens de fato dispensados as pacientes, para o prosseguimento administrativo do devido pagamento proporcional.

Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, para que V.S.^a apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, e, persistindo a resistência de não recolhimento dos itens, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa, implicará em medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Atenciosamente,

KATHSUMILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES

Farmacêutica – Central de Abastecimento Farmacêutico

Fim do artigo.

**FISCAL DE CONTRATO - TERMOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL
Nº 001/2024 - FMS**

**Fiscal de Contrato - Termos de Credenciamento
referente ao edital nº 001/2024 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora **Verônica Savatin Wottrich**, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nesta Portaria como Fiscais dos Termos de Credenciamento emitidos a partir do edital nº 001/2024, Processo Administrativo 6.094/2024, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde aos usuários do sistema único de saúde, para procedimentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais de apoio, diagnóstico e terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

1. Marcilene Alves Queiroz, CPF 866.600.771-72, Superintendente de Regulação e Políticas de Saúde
2. Stefânia Siqueira Rosa, CPF: 020.351.251-03, Gerente de Saúde Mental

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 027/2025

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.05.19.001/2025, PROCESSO 1DOC Nº:
37.489/2024**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.05.19.001/2025, Processo 1DOC nº: 37.489/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa NOSSA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.019.925.0001-61 que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2024, processo administrativo nº 6.094/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais) e,

mensal estimado de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.39.00 Fonte: 181.017 Ficha: 1074 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 19 de Maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO GASES MEDICINAIS (CPAP,BIPAP,CONCENTRADOR)

PORTARIA 4423/2025- FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NATALIA LOPES DA SILVA, CPF 706.422.931-55**, como fiscal do contrato conforme as especificidades dos itens, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de oxigênio (recarga), locação de aparelhos de ventilação mecânica de oxigenoterapia domiciliar, Bipap, Cpap, válvulas reguladoras (fluxometro) , locação de cilindros e concentrador, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde de Senado Canedo, por meio do sistema de **dispensa de licitação**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

(x) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de maio de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

--	--

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 4.365/2025

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **EMERSON DIAS SOUSA**, portador do CPF: 014.195.421-04, como gestor de contrato referente ao processo nº: 33.709/2025 (1Doc), tendo como objeto, Locação do imóvel localizado na Rua Goiás, Qd.15 Lt 6/7, Vila Santa Rosa - Senador Canedo - GO, destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ELIANE CRITINA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 492.498.941-04, como fiscal de contrato referente ao processo nº 33.709/2025 (1Doc), tendo como objeto, Locação do imóvel localizado na Rua Goiás, Qd.15 Lt 6/7, Vila Santa Rosa - Senador Canedo - GO, destinado ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

PORTARIA N 4.400/2025

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **EMERSON DIAS DE SOUSA**, portador do CPF: 014.195.421-33, como gestor de contrato referente ao processo nº: 34.456 (1Doc), tendo como objeto, Aquisição de TV “40”polegadas, com saldo remanescente da emenda parlamentar 469/2019 destinada a CMEI Millena de Paula Sousa do Município de Senador Canedo (GO).

Art. 2º DESIGNAR a servidora **MARINA LENZA NUNES LEITE DE PAULA**, portadora do CPF: 042.641.811-51, como fiscal de contrato referente ao processo nº 34.456 (1Doc), tendo como objeto,

Aquisição de TV “40” polegadas, com saldo remanescente da emenda parlamentar 469/2019 destinada a CMEI Millena de Paula Sousa do Município de Senador Canedo (GO).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR
CANEDO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do
ano de 2025.**

**Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025**

Fim do artigo.

PORTARIA N 4.396/2025

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fernando Cardoso Batista**, portador(a) do **CPF: 004.182.461-06**, como

gestor de contrato/ARP referente ao Proc. nº: 23.405/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Weuver Xavier de Oliveira**, portador(a) do **CPF: 409.950.111-68**, como fiscal de contrato referente ao processo nº 23.405/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR
CANEDO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do
ano de 2025.**

**Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025**

Fim do artigo.